

# Relatório do Governo Societário 2018

Maio de 2019



Mercado de  
Combustíveis



Energia  
Elétrica



Energias  
Renováveis



Gás Natural



Biocombustíveis



Reservas  
Petroliíferas



## Índice

I. Sumário Executivo .....	4
II. Missão, Objetivos e Políticas.....	5
1. Missão, Visão e Valores da ENSE, E.P.E. e Estrutura orgânica.....	5
2. Políticas e linhas de ação no âmbito da estratégia definida .....	7
3. Fatores chave de que dependem o resultado da empresa .....	9
4. Atuação em conformidade com as orientações definidas .....	9
III.Estrutura de capital.....	13
1. Estrutura de Capital.....	13
2. Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.....	13
3. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições .....	13
IV.Participações Sociais e Obrigações detidas.....	13
V. Órgão Sociais e Comissões.....	14
A. Modelo de Governo .....	14
B. Assembleia Geral.....	14
C. Administração e Supervisão .....	14
D. Fiscalização.....	25
E. Revisor Oficial de Contas (ROC) .....	33
G. Outros Órgãos Estatutários.....	43
VI. Organização Interna.....	45
A. Estatutos e Comunicações.....	45
B. Controlo Interno e gestão de riscos.....	46
C. Regulamentos e Códigos .....	47
D. Deveres Especiais de Informação.....	49
E. Sítio da Internet.....	51
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral.....	51

---

VII. Remunerações.....	52
A. Competência para a Determinação.....	52
B. Comissão de Fixação de Remunerações.....	53
C. Estrutura das Remunerações.....	53
D. Divulgação das Remunerações.....	57
VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras.....	60
1. Controlo de transações com partes relacionadas:.....	60
2. Informação sobre outras transações:.....	60
IX. Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental.....	61
1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento de metas.....	61
2. Políticas prosseguidas.....	62
3. Cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial.....	64
X. Avaliação do Governo Societário.....	71
1. Cumprimento das Recomendações.....	71
XI. Anexos do RGS.....	80
1. Outras Informações.....	80
ANEXOS.....	82

## I. Sumário Executivo

O ano de 2018 foi um ano de mudanças substanciais para a Entidade Nacional para o Setor Energético.

No seguimento do Decreto-Lei n.º 69/2018 de 27 de agosto que entrou em vigor a 1 de setembro operaram-se alterações substanciais, que abrangeram, não só a ENMC (agora ENSE) como o restante setor energético.

Desde logo, apenas em 2018 passou a existir um regulador para todo o setor, papel assumido pela ERSE, que, para além das competências que já exercia nas áreas da eletricidade e gás natural, passou a regular também as áreas do gás de petróleo liquefeito, dos combustíveis derivados do petróleo e dos biocombustíveis.

Por seu turno, a ENSE alargou as suas competências de fiscalização a todo o setor energético, passando a fiscalizar também às áreas do gás natural e da eletricidade, para além das competências que já possuía em matéria de GPL, combustíveis derivados do petróleo, biocombustíveis e, naturalmente, constituição e manutenção de reservas de produtos petrolíferos.

Para além destas mudanças setoriais, a ENSE foi naturalmente influenciada pelas alterações em matéria laboral operadas pela Lei do Orçamento do Estado para 2018, nomeadamente, o descongelamento de carreiras e valorizações remuneratórias dos trabalhadores.

De forma a adaptar a atuação da entidade a tais alterações orgânicas e estruturais, bem como a consolidar processos e procedimentos, foram, em 2018 implementadas ou revistas várias matérias de Boas Práticas de Governo Societário, a saber:

- Regulamento de Fundo Fixo de Caixa;
- Regulamento Anti Assédio;
- Regulamento de Reuniões do Conselho de Administração;
- Regulamento do Estatuto do Pessoal e Carreiras;
- Orgânica Interna;

Publicadas no sítio da Internet:

<http://www.ense-epe.pt/regulamentos-e-codigos/>

Tendo sido aprovado o Regulamento do Estatuto do Pessoal e Carreiras, que visa, por um lado, a harmonização e adaptação das carreiras internas às especificidades da entidade e, por outro fomentar a meritocracia, a igualdade de oportunidades e de género, criando maior transparência e rigor nos processos de admissão e progressão, encontra-se em fase de aprovação o regulamento de avaliação, que tem objetivo efetivar a progressão na carreira dos trabalhadores da Entidade.

Durante 2019 continuar-se-á a consolidação do projeto de desmaterialização da informação, com o uso da plataforma SIGA e adoção de novas plataformas e aplicações informáticas para a gestão de contraordenações, apoio à fiscalização e recursos humanos, por forma a garantir acrescidos níveis de controlo interno, transparência e rapidez no tratamento da informação, bem como o respetivo arquivo digital.

## II. Missão, Objetivos e Políticas

### 1. Missão, Visão e Valores da ENSE, E.P.E. e Estrutura orgânica

#### **Missão:**

A ENSE, EPE tem como missão assegurar a correta gestão e manutenção das reservas estratégicas e de emergência do Estado Português, garantindo, ademais, a fiscalização de todo o setor energético nacional.

#### **Visão:**

A ENSE pretende manter-se como entidade de referência especializada na fiscalização do setor energético, garante do regular funcionamento deste setor e do acesso a carburante em caso de crise energética.

#### **Valores:**

*Independência e rigor.* Independência e equidistância relativamente a todas as entidades e pessoas com quem a ENSE estabelece relações no exercício das suas competências.

*Imparcialidade e legalidade.* Enquanto entidade fiscalizadora do setor energético, norteamos esta atividade pelos princípios da imparcialidade e legalidade.

*Inovação e qualidade.* Procuramos atuar sempre através de uma abordagem de eficácia, entusiasmo e vontade de inovar.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 69/2018, a ENSE assume-se como entidade fiscalizadora do setor energético, cabendo-lhe zelar pelo cumprimento da Lei, dessa forma contribuindo, não só para o bom funcionamento do mercado, mas também pela segurança de pessoas e bens. Para além das atribuições de fiscalização, a ENSE passou também a averiguar as causas dos acidentes no setor da energia.

A par das competências, também a estrutura orgânica da ENSE foi alterada, de forma a melhor cumprir a sua missão e atribuições. Assim, a Entidade possui agora as seguintes unidades orgânicas:

- A Unidade de Reservas Petrolíferas, abreviadamente designada por URP, e que exerce as funções de ECA, é responsável pela aquisição, manutenção, gestão e mobilização de reservas de petróleo bruto e de produtos de petróleo, a título de reservas estratégicas, assegurando as funções de entidade central de armazenagem nacional.

A URP estrutura-se nos seguintes departamentos:

- a) Departamento de Reservas Estratégicas (DRE);
- b) Departamento de Estudos e Acompanhamento (DEA).

- A Unidade de Controlo e Prevenção, abreviadamente designada UCP, acumula as responsabilidades e competências da entidade em matéria de fiscalização do setor energético, com competências que a Entidade já vinha exercendo no setor dos biocombustíveis, do mercado de combustíveis, da segurança do abastecimento do Sistema Petrolífero Nacional (SPN), assim como da promoção da segurança de pessoas e bens e da defesa dos consumidores.

A UCP estrutura-se nos seguintes departamentos:

- a) Departamento de Produtos Petrolíferos (DPP);
- b) Departamento de Biocombustíveis (DB);
- c) Departamento de Energia Elétrica e Renováveis (DEER);
- d) Departamento de Gás Natural (DGN).

- A Unidade de Apoio Geral, abreviadamente designada UAG, concentra todas as áreas de gestão e suporte da ENSE, anteriormente sem enquadramento jurídico específico. A UAG constitui, assim, a base de funcionamento da Entidade, prestando apoio direto, não só aos órgãos sociais, mas também às restantes unidades de negócio.

A UAG estrutura-se nos seguintes Departamentos:

- a) Departamento Jurídico e de Contencioso (DJC);
- b) Departamento Financeiro e de Recursos Humanos (DFRH);
- c) Departamento de Sistemas de Informação (DSI).

## 2. Políticas e linhas de ação no âmbito da estratégia definida

Constituem princípios orientadores da gestão da ENSE:

- ✓ A manutenção de uma filosofia de gestão profissionalizada, baseada nas competências adequadas ao incremento da capacidade de geração de valor, em prol do cumprimento da sua missão;
- ✓ A adoção das melhores práticas de gestão, segundo os princípios de bom governo das empresas públicas;
- ✓ A adoção de padrões de desempenho de elevada exigência, tendo como referência as melhores práticas do sector ao nível europeu;
- ✓ O desenvolvimento de uma cultura organizacional orientada para a excelência do desempenho, através da utilização de um conjunto de práticas empresariais de referência, que possibilitem à ENSE o sucesso no caminho da procura da sustentabilidade empresarial, numa filosofia de gestão que contemple as dimensões económica, ambiental, social e ética;
- ✓ A orientação por critérios de economia, eficiência e eficácia;
- ✓ Prossecução dos objetivos de política energética determinados pelo Governo.

A ENSE desenvolve a sua atividade no sector petrolífero que, desde 2003, vem sendo marcado pela volatilidade, na medida em que sofre o impacto direto da instabilidade geopolítica que afeta as regiões do globo exportadoras líquidas de petróleo.

A despeito da dinâmica de investigação, desenvolvimento e investimento no domínio das energias renováveis, os derivados de petróleo inevitavelmente continuarão, no futuro previsível, dada a intermitência da maioria das energias renováveis, a assegurar a maior parte do consumo de energia primária da generalidade das economias, representando a segurança do abastecimento condição essencial ao normal desenrolar da atividade económica e ao bem-estar das populações.

A segurança do abastecimento obriga à adoção de práticas, e à observância de regras, que se acham estabelecidas, em maior ou menor detalhe, na legislação nacional pertinente, a qual, harmonizando-se com as regras internacionais definidas no âmbito da União Europeia e da Agência Internacional de Energia – na medida em que a cooperação internacional entre os países consumidores de um mesmo espaço geopolítico assumirá a maior relevância na eventualidade de graves crises de abastecimento que transcendam o mero âmbito local – desempenha a função insubstituível de refletir as condições nacionais, regular as estruturas nacionais ao nível executivo e de as articular com a esfera da decisão política.

Assim, e tal como já referido em anos anteriores, a atuação da ENSE tem sido dirigida à concretização dos ativos e implementação dos mecanismos que confirmam fiabilidade, operacionalidade e transparência às reservas estratégicas de produtos petrolíferos, enquanto componente da política de segurança do abastecimento. Na sua atuação, deverá orientar-se por práticas que otimizem a eficiência económica e financeira das reservas estratégicas, assim contribuindo para o maior benefício económico dos operadores do sector petrolífero nacional, que são os benefícios diretos dos seus serviços e, por intermédio destes, maior benefício dos consumidores e das empresas.

No âmbito do mercado de combustíveis é importante garantir aos operadores as regras de concorrência de mercado, aos consumidores a qualidade dos combustíveis comercializados nos postos de abastecimento de combustível, bem como a disponibilização dos combustíveis simples junto dos consumidores, divulgando-se a diferença entre combustíveis simples e combustíveis aditivados, deixando claro que os combustíveis simples cumprem todas as especificações técnicas.

A ENSE, no âmbito dos biocombustíveis, bem como no quadro do objetivo comunitário de incorporação de 10% de energia proveniente de fontes renováveis no consumo final de energia nos transportes em 2020, tem vindo a emitir os Títulos de Biocombustíveis (TdB)<sup>1</sup> a todos os biocombustíveis produzidos internamente ou importados, que cumpram os critérios de sustentabilidade estabelecidos no Decreto-Lei n.º117/2010, a fim da sua contabilização para as metas nacionais obrigatórias de energias renováveis.

Simultaneamente, tem sido realizada a fiscalização das atividades dos operadores económicos na sua obrigatoriedade de incluírem uma percentagem crescente de biocombustíveis nos combustíveis introduzidos no consumo, com o objetivo de atingir, de forma gradual, a meta europeia de utilização de 10% de energias renováveis no sector dos transportes em 2020 (meta nacional obrigatória para 2017- 7,5% de energia renovável no setor dos transportes).

<sup>1</sup> Entre 2 de janeiro de 2018 e 1 de setembro de 2019, a emissão dos TDB's coube ao LNEG.

### 3. Fatores chave de que dependem o resultado da empresa

Neste âmbito, constituem orientações estratégicas específicas para a prossecução dos objetivos da empresa:

1. Corresponder às orientações governamentais de política energética;
2. Adotar uma política de extrema economia, de eficiência e de eficácia;
3. Contribuir para o desenvolvimento e otimização da capacidade de armazenamento de produtos petrolíferos em território nacional;
4. Manter a todo o tempo as reservas exigidas pela legislação em vigor, assegurando que as mesmas estão permanentemente em estado de utilização a curto prazo;
5. Estabelecer, com as entidades operadoras das instalações de armazenagem onde se encontrem reservas estratégicas, procedimentos de emergência que otimizem o tempo e rigor de resposta na execução de instruções governamentais na eventualidade da mobilização das mesmas reservas<sup>2</sup>;
6. Responder com eficácia a todos os pedidos de esclarecimentos dos operadores;
7. Simplificar e agilizar os procedimentos administrativos com os *stakeholders*;
8. Disponibilizar um Portal/Balcão único, onde os *stakeholders* efetuam uma única prestação de informação e apoiando as suas relações com a Administração Pública;
9. Assegurar a fiscalização responsável do Setor Energético Nacional.

### 4. Atuação em conformidade com as orientações definidas

O Conselho de Administração manifesta a sua preocupação sobre a ausência de um Contrato de Gestão tal como é exigido no artigo 18º do Estatuto do Gestor Público e previsto nos artigos 38º e 39º do Decreto-lei nº 133/2013. Entretanto e nessa ausência, para o triénio 2010-2012, a ENMC propôs às Tutelas objetivos para os indicadores de desempenho, que a seguir se indicam e que têm sido assumidos nos anos seguintes, conforme discriminados no quadro seguinte:

<sup>2</sup> Realizado em 2010, conforme oportunamente reportado.

Área de atuação	Indicadores propostos	2018	
EFICIÊNCIA	Variação dos gastos de pessoal	0%	
	Evolução do custo unitário de armazenagem (1)	0%	
	Custo unitário de armazenagem/custo da alternativa base (2)	66%	
	Custo unitário total /custo unitário total da alternativa base (3)	60%	
Prazo médio de pagamentos a fornecedores	Variação dos gastos de estrutura	0%	
	Gasto líquido do financiamento	4.68%	
Custo de aquisição das reservas/dívida	PMP	0	
EFICÁCIA	Reservas a custo de aquisição/Dívida	97%	
	Reservas (*) em substituição dos operadores (dias de consumo)	Grau de cumprimento do nível de reservas exigido	100%
		Gasolinas	14
		Gasóleos	5
Fuelóleos		30	
	GPL	5	

(\*) A partir de 2014 passaram a existir somente 3 categorias: Gasolina - A; Gasóleo - B; Outros - C (Fuelóleos e GPL)

(1) *Evolução do custo unitário de armazenagem (€/TON): relaciona o custo unitário do ano com o custo unitário do ano anterior. Numerador: custo unitário de armazenagem do ano sobre reservas médias. Denominador: custo unitário de armazenagem do ano anterior sobre reservas médias do ano anterior.*

(2) *Custo unitário de armazenagem / custo da alternativa base: relaciona o custo unitário de armazenagem da ENSE versus o custo unitário de armazenagem dos produtos tendo como base os custos unitários de armazenagem na Galp. Numerador: custo total de armazenagem expurgando tickets e adicionando seguro de reservas. Denominador: Reservas médias de 2015 da ENSE multiplicado pelo custo unitário médio do ano na Galp.*

(3) *Custo unitário total/custo unitário total da alternativa base: relaciona custos totais (incluindo custo financeiro líquido e imparidade registada em 2015) com o custo total da alternativa base: a Galp. Numerador: custos totais que incluem o custo financeiro líquido e imparidade, registada em 2015. Denominador: custo total de armazenagem das reservas tendo a base Galp mais custo de capital das reservas tendo a base Galp.*

Quanto às orientações estratégicas, a ENSE tem vindo a dar-lhes tradução prática ao longo do tempo:

- Adotando uma política de extrema economia, de eficiência e de eficácia;
- Contendo a evolução dos seus custos abaixo da taxa de inflação;
- Equacionando e contratando alternativa nacional para o armazenamento de gasóleo rodoviário (DPNL);
- Consequentemente, contribuindo para a otimização do uso da capacidade nacional de armazenagem;
- Mantendo sempre as reservas exigidas, em quantidade e qualidade;
- Respondendo, sem exceções, a todos os pedidos de operadores para que superem barreiras à entrada no mercado da comercialização de combustíveis;

- Estabelecendo com os operadores do setor procedimentos que permitam responder em caso de libertação de reservas ordenada pelas instâncias competentes: procedimentos estabelecidos com a GALP, depositária de parte importante das reservas da ENSE.

O quadro seguinte reflete a situação no que se refere aos indicadores da performance de 2018:

Área de atuação	Indicadores alcançados	2018
EFICIÊNCIA	Variação dos gastos de pessoal	-0,7%
	Evolução do custo unitário de armazenagem (1)	0,9%
	Custo unitário de armazenagem / custo da alternativa base (2)	86,4%
	Custo unitário total/custo unitário total da alternativa base (3)	75,3%
	Variação dos gastos de estrutura	-2,0%
	Gasto líquido do financiamento	0,01%
Prazo médio de pagamentos a fornecedores	PMP	7
Custo de aquisição das reservas/dívida	Reservas a custo de aquisição / dívida	89,6%
EFICÁCIA	Grau de cumprimento do nível de reservas exigido	100%
Reservas em substituição dos operadores (dias de consumo)	Gasolinas - A	48
	Gasóleos - B	50
	Outros - C	54

Os indicadores alcançados evidenciam a evolução registada de 2017 para 2018 e a evolução face à alternativa base.

O decréscimo verificado no indicador de gastos de pessoal (-2,0%) reflete a redução da massa salarial do quadro de pessoal da ENSE a que não é alheio algumas saídas compensadas por entradas em meses posteriores gerando poupanças relacionadas com os meses em falta.

O acréscimo do custo unitário de armazenagem (não inclui tickets) decorre sobretudo da renovação dos contratos de armazenagem de reservas estratégicas detidas na Galp que contempla cláusula de atualização de preço em função do IPC do ano anterior.

O terceiro indicador, referente ao custo unitário de armazenagem versus alternativa base, indica 86,4% sendo a diferença, relativamente ao proposto (66%), explicada pelo esbatimento do efeito do custo do crude no exterior já que esse crude foi transferido, em 2014, para a Galp e o efeito de redução do custo unitário no Polnato – caso contrário o indicador resultava em 100%.

O objetivo proposto de 66% fazia sentido quando a ENSE tinha armazenagem fora da Galp (constitui a alternativa base) na medida em que existia produto armazenado na Alemanha e no Polnato. A partir do momento em que o crude armazenado na Alemanha transitou para a Galp este indicador perde alguma força considerando que o efeito resulta do custo apurado no DPNL que atualmente está dependente da contrapartida anual prevista no contrato de cedência das instalações.

O quarto indicador que relaciona o custo unitário total com a alternativa base evidencia 75,3% em função dos gastos totais de estrutura relativamente aos gastos totais da alternativa base (Galp) medido pelo gasto financeiro das reservas ENSE na Galp (remuneração dos capitais de 6%) e pelo custo de armazenagem das reservas ENSE na Galp.

A variação negativa dos gastos de estrutura (FSE's que não subcontratos nem seguros com reservas, mais custos de pessoal e mais amortizações) decorre sobretudo da redução dos gastos com o pessoal e de alguns com outros FSE's.

O gasto líquido de financiamento também diminuiu devido sobretudo à queda do gasto financeiro do exercício (apenas encargos com o empréstimo obrigacionista na medida em que o juro foi zero) a par da manutenção da taxa de juro da aplicação financeira CEDIM de médio-longo prazo de 6,78%.

O PMP indica 7 dias em média, por conseguinte abaixo do limite dos 30 dias de PMP exigidos, em linha com PMP obtido em 2017.

O indicador de reservas sobre dívida também evidencia uma menor cobertura que no ano anterior, neste caso devido à redução do valor do inventário (reservas) fruto do reforço da perda por imparidade, neste exercício. O nível de dívida mantém-se com o empréstimo obrigacionista.

O grau de cumprimento das reservas é de 100% já que a ENSE cumpre com o que lhe é exigido: 30 dias para Gasolinas, 30 dias para Gasóleos e 30 dias para Outros. Globalmente a ENSE detém 51,6 dias de reservas.

Em substituição dos operadores, a ENSE assegurou os dias, acima indicados, ou seja Categoria A: 48 dias, Categoria B: 50 dias e Categoria C: 54 dias.

### **III. Estrutura de capital**

#### **1. Estrutura de Capital**

O capital estatutário da ENSE, no montante de € 250 000 (duzentos e cinquenta mil euros), é integralmente detido pela Direção Geral do Tesouro e Finanças (Artigo 4º dos Estatutos).

#### **2. Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações**

Compete aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Energia (alínea i) do nº 4 do artigo 5º dos Estatutos).

#### **3. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições**

Não há conhecimento de acordos parassociais que possam conduzir a eventuais restrições.

### **IV. Participações Sociais e Obrigações detidas**

#### **1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta, ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos**

Não existem, por parte da empresa e dos respetivos órgãos sociais, quaisquer participações noutras entidades.

#### **2. Aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação de quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional**

Não se registou qualquer aquisição ou alienação de participações sociais.

#### **3. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e fiscalização**

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detêm quaisquer ações da sociedade.

#### **4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade**

Não é possível existirem quaisquer relações, acima referidas, de acordo com os Estatutos da ENSE, E.P.E.

### **V. Órgão Sociais e Comissões**

#### **A. Modelo de Governo**

A ENSE, E.P.E. tem como órgãos estatutários:

- Conselho de Administração;
- Conselho Fiscal, órgão de fiscalização;
- Revisor Oficial ou Sociedade de Revisores Oficiais de Conta, órgão de fiscalização;

A ENSE, E.P.E. detém, ainda, uma Unidade de Reservas Petrolíferas (URP) dotada de autonomia técnica e administrativa e com regime de separação contabilística, que integra os seguintes órgãos:

- A Direção Executiva, composta pelos membros do Conselho de Administração;
- O Conselho Consultivo, órgão de consulta e apoio à gestão estratégica da URP.

#### **B. Assembleia Geral**

Não existe assembleia geral nem mesa da assembleia geral - artigos 8º e 9º dos Estatutos da ENSE, E.P.E. - Anexo V ao Decreto-lei nº 165/2013, de 16 de dezembro.

#### **C. Administração e Supervisão**

##### **1. Identificação do modelo de governo adotado e Regras Estatutárias**

A entidade apresenta um modelo de governo societário que assegura a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vide n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro). Desta forma, deve ser explicitada a composição dos seguintes órgãos: Conselho de Administração (dois elementos nomeados pelo Governo), bem como o Conselho Fiscal (três membros) e Revisor Oficial de Contas ambos nomeados pelo Secretário de Estado do Tesouro).

## 2. Regras estatutárias

Determinadas pelo art.º 5º Função acionista do Decreto-Lei 165/2013 de 16 de Dezembro de 2013.

## 3. Composição do Conselho de Administração

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma <sup>(1)</sup>	Data	[Entidade pagadora]	(O/D) <sup>(2)</sup>
7/12/2016 -	Presidente	Filipe Meirinho	R 2/2017	11-01-2017	ENSE, E.P.E.	
26/1/2012- 26/1/2015	Vogal Executivo	José Reis	R 7/2012	26-01-2012	ENSE, E.P.E.	

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [número mínimo] / [número máximo]

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D - Origem / Destino

O Conselho de Administração é composto por um presidente e dois vogais executivos conforme previsto no nº1 do artigo 10º dos Estatutos da ENSE.

De acordo com o previsto na alínea d) do nº 2 do artigo 5º dos Estatutos da ENSE, compete ao membro do governo responsável pela área da energia apresentar ao membro do governo responsável pela área das finanças a designação dos membros do Conselho de Administração.

Conforme previsto no nº 5 do artigo 7º dos Estatutos, *os mandatos dos membros do Conselho de Administração da ENSE, E.P.E., têm a duração de três anos, podendo ser renovados num máximo de três vezes consecutivos, mediante nova designação, nos termos previstos nos Estatutos, devendo os titulares manter-se em funções até a sua efetiva substituição.* Como não foi efetuada nova nomeação do vogal-executivo, mantém-se em funções.

Compete ao Conselho de Administração definir e executar a orientação geral e as políticas de gestão da ENSE, E.P.E. com respeito pelas competências da Tutela setorial, Finanças e dos outros órgãos estatutários, nomeadamente:

- Elaborar e submeter à aprovação dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia, nos termos da lei, as propostas de plano de atividades e orçamento para cada ano de atividade, reportado a cada triénio, em conformidade com as

orientações estratégicas e setoriais definidas e em termos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis;

- Elaborar e submeter a aprovação dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia o relatório de atividades e contas anuais;
- Elaborar e submeter a aprovação do membro do Governo responsável pela área das finanças, relatórios trimestrais fundamentados, demonstrativos do grau de execução dos objetivos fixados no plano de atividades e orçamento e que especificam o nível de execução orçamental da ENSE, E.P.E. bem como as operações financeiras contratadas;
- Elaborar e dar execução aos regulamentos internos destinados à execução dos presentes estatutos e necessários ao bom funcionamento dos serviços;
- Gestão dos recursos humanos da ENSE, E.P.E. e exercer o poder disciplinar sobre os respetivos trabalhadores;
- Arrecadar as receitas e autorizar a realização das despesas;
- Gerir o património da ENSE;
- Contratar com terceiros a prestação de serviços de apoio à ENSE, com vista ao exercício adequado das suas atribuições;
- Negociar a realização de operações de crédito de médio e longo prazo e a aquisição e alienação de produtos e bens imóveis e a submeter, quando necessário, a aprovação prévia da Tutela setorial e das Finanças;
- Constituir mandatários e designar representantes da ENSE junto de outras entidades;
- Representar a ENSE em juízo ou fora dele, podendo transigir ou confessar em quaisquer litígios e comprometer-se em convenções arbitrais;
- Praticar os demais atos referentes às atribuições que estatutariamente não sejam da competência de outros órgãos.

Compete, ainda, ao Conselho de Administração na prossecução das atribuições da ENSE, E.P.E., relativas à constituição, gestão e manutenção das reservas estratégicas de petróleo bruto e de produtos de petróleo, nomeadamente:

- Submeter à aprovação do membro do Governo responsável pela área da energia e aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças energia, respetivamente os montantes das prestações anuais e das prestações extraordinárias a satisfazer pelos operadores obrigados;
- Propor, em sede de orçamento anual, o suplemento de reservas a deter pela ENSE, E.P.E.; bem como promover as ações necessárias a assegurar o nível de reservas

adequado, caso a evolução das circunstâncias, comprometa as premissas a que obedeceu a fixação deste suplemento.

#### **4. Distinção dos membros executivos e não executivos**

Não aplicável, porque os membros do Conselho de Administração são todos executivos. De referir que ainda não foi nomeado o 2º vogal executivo.

#### **5. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração**

##### **a. Presidente do Conselho de Administração – Filipe Rodrigues Meirinho**

###### **Habilitações Académicas e Formação**

- Mestre em Direito Administrativo;
- Pós-graduação em Direito da Concorrência e Regulação na UE;
- Licenciatura em Direito [Pré-Bolonha]

###### **Situação Profissional**

- Quadro superior da ASAE – Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, atualmente nomeado por interesse público Presidente do Conselho de Administração da ENSE E.P.E. - Entidade Nacional para o Setor Energético.
- Advogado – inscrito no Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados (atualmente suspenso, a pedido).

###### **Atividade Profissional**

- Presidente do Conselho de Administração da ENSE E.P.E. - Entidade Nacional para o Setor Energético E.P.E. [Resolução do Conselho de Ministros no 2/2017 publicado no Diário da República, 2.ª série – n.º 8 – 11 de janeiro de 2017], nomeação validada pela CRESAP, cfr. Deliberação n.º 107/2016, de 29/11/2016.
- Diretor da Unidade de Produtos Petrolíferos ENMC E.P.E. - Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis E.P.E.

- Direção da Economia de Lisboa e Vale do Tejo - Diretor de Serviços da Qualidade e Diretor do Laboratório de Metrologia de Lisboa [Despacho n.º 14069/2013 publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 213 – 4 de novembro de 2013].
- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica - Diretor nacional de Operações (Unidade Nacional de Operações) [Despachos n.º 7870/2012 Diário da República, 2.ª série n.º 111 - 8 de junho de 2012 e Despacho n.º 2114/2013 Diário da República, 2.ª série n.º 25 - 5 de fevereiro de 2013].
- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica - precedendo concurso, nomeado Inspetor-diretor (Diretor Regional) da Direcção Regional do Algarve [Despacho n.º 17448/2008 - DR n.º123, com recondução no cargo em 2011 através do Despacho n.º 16837/2011 - DR n.º 239].
- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica - Director Regional da ASAE do Alentejo, em acumulação de funções com a direção da Direcção Regional do Algarve [Despacho n.º 5/2009, de 06 de fevereiro de 2009].
- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica - Inspector-Chefe da ASAE/Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Divisão de Fiscalização e Investigação (área alimentar) [Despacho n.º 22 302/2007 – DR n.º 185, de 23 de setembro].
- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica - Chefe de Divisão de Fiscalização e Investigação da Direcção regional de Lisboa e Vale de Tejo [Despacho n.º 21 537/2006 – DR n.º 205, de 24 de outubro].
- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica - Jurista do Gabinete Técnico de Apoio da ASAE, em regime de requisição.
- Direcção Geral de Viação - Técnico superior – Jurista, pertencente aos quadros de pessoal técnico superior da Direcção-Geral de Viação, colocado sob dependência directa do Director-Geral de Viação [Despacho n.º 20 020/2005 - DR n.º 181, de 20 de setembro].

- Jurista da Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública, pertencente aos quadros de pessoal e colocado em assessoria do Comandante Distrital da PSP de Lisboa.
- Advogado - titular da cédula profissional nº 18412 do Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados (atualmente suspenso, a pedido).

### **Atividade Académica**

Professor convidado na Universidade Autónoma de Lisboa no Curso de Pós-graduação em Gestão e Direção de Segurança de 2012 a 2016.

### **Formação Específica**

Jun./2015 - Curso "O novo Código do Procedimento Administrativo"

Jul./2014 - Curso "Sistema de Controlo Interno na Administração Pública"

Mai./2014 - 3º Curso de Formação para Juizes em Direito Europeu da Concorrência - Instituto Europeu e Instituto de Direito Económico Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito de Lisboa.

Mai./2012 - European Food Law - curso ministrado pela Academy European Law Triler.

Mai./2009 - Curso: FORGEP - Formação em Gestão Pública, ministrado pelo Instituto de Administração Pública (INA) (180 horas).

Mar./2006 - Curso: "Direitos das Contra-ordenações", ministrado pelo Instituto de Administração Pública (INA)

Abr./2006 - Curso: "Análise Prática do Contencioso Administrativo".

Mar./2004 - Curso: "Planeamento e Controlo de Gestão por Resultados".

Abr./2004 - Curso: "Auditoria e controlo na Administração Pública", ministrado pelo Instituto Nacional de Administração Pública (INA).

Out./2004 - Curso: "Contencioso Administrativo", ministrado pelo Instituto Nacional de Administração Pública (INA).

Nov./2004 - Curso: "Estatuto Disciplinar na Administração Pública e sua tramitação processual", ministrado pelo Instituto de Administração Pública (INA).

Jun./2002 - Curso: "Auditoria Interna", ministrado pelo Instituto Português de Auditores Internos.

Mai./2002 - Curso: "A Feitura das Leis".

#### **Intervenção em Palestras**

Out./2017 - Conferência RELOP (Associação de reguladores de energia dos Países de Língua oficial Portuguesa) Moderador no painel: *«experiência de cooperação e integração nos mercados de gás natural e dos petróleos»*.

Nov./2015 - Intervenção como orador na conferência: Mercado de Combustíveis em Portugal, organizado pela ENMC - Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, e realizada na Fundação Calouste Gulbenkian.

Dez./2012 - Intervenção na qualidade de orador na sessão de encerramento do curso de Especialização em Inspeção e Auditoria Financeira, organizado pelo Instituto Nacional de Administração (INA).

Mai./2011 - Intervenção na qualidade de orador no seminário organizado pela Câmara Municipal de Albufeira, subordinado ao tema: "Licenciamento Zero - Regime de Acesso e de Exercício de Actividades Económicas".

Mai./2010 - Intervenção como orador no seminário organizado pela Direção Regional da Economia do Algarve (DREAlg.), no âmbito das comemorações do dia mundial da metrologia. Tema: "A metrologia numa perspetiva Institucional".

Fev./2010 – Intervenção como orador, no Ciclo de debates promovido pelo turismo do Algarve, subordinado ao tema: “Nova legislação Turística”.

Abr./2009 – Intervenção como orador, no seminário organizado pela Associação Empresarial de Alancil, e subordinado ao tema: “Alojamento Local”.

#### **Intervenção em Ações de Formação, na Qualidade de Formador**

Out./2017 – Formador/docente no Curso de Especialização em Direito da Energia – Faculdade de Direito de Lisboa/ Instituto de Ciências Jurídico-Políticas (ICJP).

Abr./2012 – Formação a Magistrados do Centro de Estudos Judiciários, no âmbito do estágio do 2º Ciclo de Auditores de Justiça do XXIX Curso Normal do Distrito Judicial de Évora.

Abr./2010 – Formação a Magistrados do Centro de Estudos Judiciários, no âmbito do estágio do 2º Ciclo de Auditores de Justiça do XXVII Curso Normal do Distrito Judicial de Évora.

Dez./2006 a Nov./2007 – Formador no âmbito do curso de integração de inspetores da ASAE. Ações de formação: Fiscalização em matérias da competência da ASAE; Colheitas de Amostra; Investigação e Tramitação processual.

#### **Louvores**

Público louvor concedido pelo Inspetor-geral da ASAE, pelo desempenho de funções enquanto diretor da Unidade Nacional de Operações da ASAE [Publicado no Diário da República 2ª série nº 48, de 08 de março de 2013 – louvor nº 239/2013].

Publico louvor concedido pelo Inspetor-geral da ASAE no âmbito da acumulação de funções de Diretor Regional do Algarve e do Alentejo [publicado no DR 2ª série – nº 209 – 28 de outubro de 2009 - louvor nº 877/2009].

#### **b. Vogal Executivo do Conselho de Administração - José Manuel da Silva dos Reis**

##### **Habilitações Académicas e Formação**

- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas no ISCTE-Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa – 1983/88;
- Curso de Inglês avançado na St. Johns Woods School/Londres, 1987;

- o Membro da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas N° 18966, desde 1988;
- o Cursos Liderança – Equipaz (Tracy Human Capital – 2004/05), Goal –Developing Leaders – 2001/2002, ALVO –2000;
- o Certificado de Aptidão Profissional – CAP;

### **Atividade Profissional**

- o Desde 26 de janeiro 2012 – Presente: Vogal Executivo da ENSE – Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. (ex- ENMC E.P.E.)
- o 21 de novembro 2011 – 09 de fevereiro de 2012 - Angola: Diretor Administrativo e Financeiro de Matra Engenharia e Construções, Modus Transportes e Modus Serviços (Coordenador Operações Viana), com reporte ao Presidente do Conselho de Administração
- o 01 de setembro 2010 – 30 de setembro de 2011 - Lisboa: Consultor Associado da Optimhom/CFR, com reporte ao Diretor-Geral.
- o 08 de agosto 2008 – 10 de janeiro de 2010 - Pombal: Diretor Financeiro no Grupo Derovo SGPS Fábrica de Ovoprodutos em Pombal, com reporte ao Diretor Geral.
- o 01 de julho 2006 – 01 de janeiro de 2007- Angola: Diretor Administrativo e Financeiro e de Sistemas de Informação no Grupo Fusinvest em Angola e Planifuso em Portugal, com reporte aos Sócios-Gerentes.
- o 01 de maio 2003 – 31 de maio de 2005: Diretor Administrativo e Financeiro e Sistemas de Informação (CFO/Gerente) da AstraZeneca Produtos Farmacêuticos, Lda. e Membro do Conselho Fiscal da Fundação AstraZeneca, desde maio 2003 a maio de 2005, com reporte ao Diretor Geral e Diretor Financeiro Europeu.
- o 01 de maio 2001 – 01 de maio de 2003 - Bruxelas: Business Development & Licensing Director da NV AstraZeneca SA – Bruxelas, com reporte ao Regional Vice President e Membro do “Board do European Institute of HealthCare” – responsabilidade Mundial exceto América do Norte
- o 01 de janeiro 1999 – 01 de maio de 2001 - Lisboa: Diretor Administrativo e Financeiro, Sistemas de Informação e RH da AstraZeneca Produtos Farmacêuticos, Lda., com reporte ao Diretor-Geral.
- o 15 de agosto 1992 – 01 de janeiro de 1999 – Lisboa e Londres: Diretor Administrativo e Financeiro, Sistemas de Informação e RH da ICI – Produtos Químicos, Lda., mais tarde Zeneca Produtos Biociência, Lda, com reporte ao Diretor Geral e Diretor Financeiro Ibérico.

Outros Projetos Profissionais desenvolvidos até 1992: Financial Controller do Grupo Sandoz (Novartis, desde 1986 a 1992; Chefe Departamento Pessoal da Semat Portugal, desde 1977 a 1986; Escriturário de Contabilidade da Cembaltec Lda., desde 1974 a 1977.

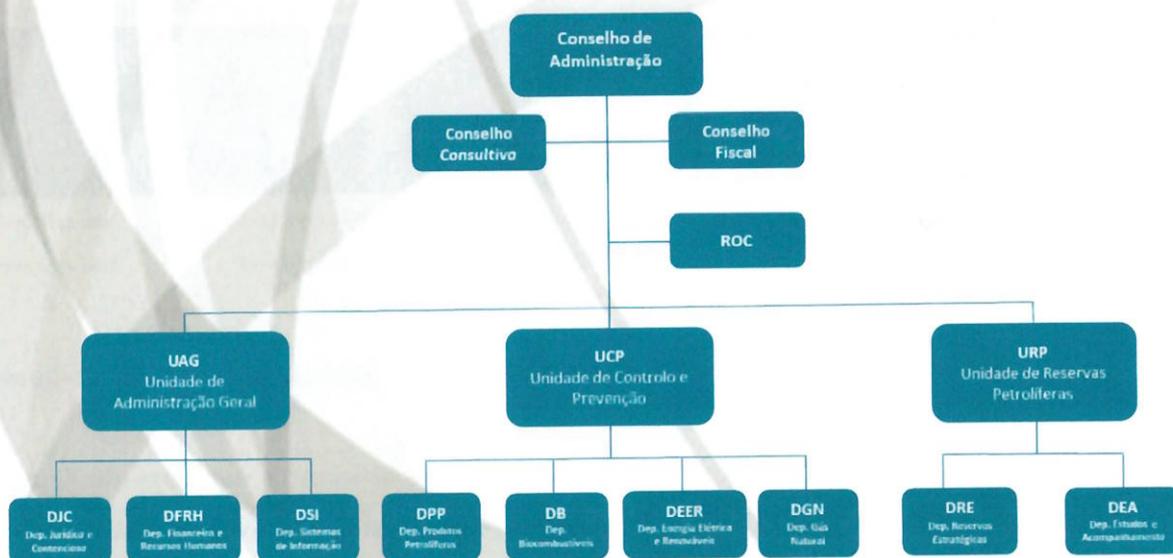
**6. Apresentação de declaração de cada um dos membros do órgão de administração (vide artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013)**

As Declarações do Presidente e do Vogal do Conselho de Administração constam do Anexo.

**7. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, do Conselho de Administração:**

Os membros do Conselho de Administração não detêm quaisquer relações familiares, profissionais ou comerciais que se enquadrem neste item.

**8. Organograma ou mapa funcional relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular, no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade:**



- **Presidente:**
  - Unidades Funcionais (UCP/URP)

- Relações Institucionais
  - Departamento Jurídico e Contencioso(DJC)
  - Comunicação e Estratégia
- Vogal Executivo:
    - Área financeiro-administrativa/controlo de gestão - (DFRH)
    - Controlo Interno
    - Sistemas de informação - (DSI)
    - Análise de processos Concursais (DJC)

## 9. Funcionamento do Conselho de Administração:

### a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro:

Em 2018, tiveram lugar 10 reuniões do Conselho de Administração, tendo estado presentes, em todas, ambos os membros do Conselho de Administração.

### b) Indicação de cargos exercidos em simultâneo em outras empresas:

Os membros do Conselho de Administração não exercem quaisquer cargos noutras empresas.

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Filipe Meirinho	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
José Reis	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

### c) Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores:

Não foram celebrados pelo acionista contratos de gestão com os membros do Conselho de Administração da ENSE, definindo parâmetros de avaliação e objetivos de gestão em 2017.

Compete genericamente ao Conselho Fiscal, fiscalizar a administração da ENSE e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pelo Conselho de Administração.

*d) Comissões no seio do órgão de administração e administradores delegados*

Não existem comissões no seio do órgão de administração.

## **D. Fiscalização**

### **1. Identificação do órgão de fiscalização**

Nos termos dos estatutos, a fiscalização da ENSE, E.P.E., compete a:

- um Conselho Fiscal e
- a um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

#### **I. Conselho Fiscal**

### **1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição do Conselho fiscal**

O Conselho Fiscal é composto por um presidente e dois vogais efetivos e um suplente, conforme previsto no artigo 14º dos Estatutos da ENSE e, de acordo com os presentes Estatutos, são nomeados por Despacho do membro do governo responsável pelas finanças, tal como previsto na alínea e) do nº 5 do artigo 5º dos Estatutos.

No caso do Conselho Fiscal da ENSE, foi o mesmo nomeado através do Despacho nº 686/15-SET, de 8 de maio de 2015, do Senhor Secretário de Estado da Energia, e da Senhora Secretária de Estado do Tesouro para o mandato do triénio 2015-2017.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Fixado Mensal (€)	N.º de Mandatos
			Forma (1)	Data		
2015-2017	Presidente	José Azevedo Pereira			1,362.01	1
2015-2017	Vogal	Margarida Taborda	Despacho - Conjunto tutelas Finanças e Energia	5/8/2015	1,021.51	1
2007-2009 2015-2017	Vogal	Cristina Freire*			1,021.51	2
2015-2017	Suplente	Paulo Mateus			0.00	

Legenda: (1) Indicar AG/DUE/Despacho

Obs. O Conselho Fiscal mantém-se em funções em 2018

(\*) A Dr.ª Cristina Freire só exerceu 1 mandato (2007-2009)

e em seguida a Vogal manteve-se em funções no anterior CF, pois não houve mais nenhum despacho de nomeação até ao Despacho de 8 de maio de 2015

## 2. Identificação dos Membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414, do CSC.

Não aplicável.

## 3. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal

- **Presidente do Conselho Fiscal - José Azevedo Pereira**

Data de Nascimento: 27/10/1960

### *Habilitações Académicas e Formação:*

2007: Agregação em Gestão, pelo ISEG, Universidade de Lisboa, com decisão unânime do júri (na agregação não existem classificações; o elemento diferenciador é constituído pelo número de elementos do júri que - em votação secreta - rejeitam os méritos do candidato)

1994-1997: Doutoramento em Gestão (Ph.D. in Business Administration), pela Manchester Business School (Victoria University of Manchester, United Kingdom), com Distinção - equivalência e reconhecimento pela Universidade de Lisboa;

1990-1992: MBA pelo ISEG - Universidade de Lisboa, com Distinção (melhor aluno do curso; Prémio BES por desempenho Excelente atribuído ao melhor aluno do MBA);

1982-1984: Licenciatura em Gestão de Empresas pelo ISEG - Universidade de Lisboa, com Distinção;

1979-1982: Bacharelato em Gestão de Empresas pelo ISEG - Universidade de Lisboa, com Distinção.

### **Atividade Profissional**

1986 ....ISEG - Instituto Superior de Economia e Gestão (Universidade de Lisboa):

- Vice-Presidente (2015 - ...)
- Professor Catedrático de Finanças Empresariais (2007 - ...)

2015 ....ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético: Presidente do Conselho Fiscal

2015....Hospital de Santarém: Presidente o Conselho Consultivo

2011-2014: Autoridade Tributária e Aduaneira: Diretor-Geral

2011-2014: Autoridade Tributária e Aduaneira: Presidente do Conselho de Administração

2012-2014: Fundo de Estabilização Tributário: Presidente do Conselho de Administração

2012-2014: Fundo de Estabilização Aduaneiro: Presidente do Conselho de Administração

2012-2013: Centro Interamericano de Atividades Tributárias (CIAT): Membro (vogal) do Conselho de Administração

2012-2014: Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis: Membro do Conselho Consultivo

2007-2011: Direção Geral dos Impostos: Diretor-Geral

2007-2011: Conselho de Administração Fiscal: Presidente do Conselho de Administração

2007-2011: Fundo de Estabilização Tributário: Presidente do Conselho de Administração

2003-2007: ISEG - Instituto Superior de Economia e Gestão: Diretor do MBA

2002-2007: ISEG - *Instituto Superior de Economia e Gestão (Universidade de Lisboa): Membro da comissão Executiva do Departamento de Gestão*

1998-2000: EPAC COMERCIAL, Produtos para a Agricultura e Alimentação, SA: *Chief Financial Officer (vogal do Conselho de Administração responsável pelas áreas financeira, contencioso e informática)*

1998-2000: EPAC, Empresa para a Agroalimentação e Cereais, SA: Chief Financial Officer (vogal do Conselho de Administração responsável pelas áreas financeira, contencioso e informática)

1989-1994: Tradingpor, SA: Diretor Financeiro e Controller das empresas associadas

1991-1993: Resipor, SA: Vogal do Conselho de Administração

1988-1989: Partex - Companhia Portuguesa de Serviços, SA: Consultor Financeiro Senior

1988: Secretaria de Estado do Ambiente e Recursos Naturais - projeto IFFA (Instrumentos Fiscais e Financeiros na Política do Ambiente): Consultor Financeiro Senior

1984-1985: Direção Regional da Indústria do Governo Regional dos Açores: Assessor Financeiro

### Principais Publicações Académicas

Mortgage valuation: a quasi-closed-form solution”, Jose Azevedo-Pereira e Cristina Viegas, Quantitative Finance, Nº 7, Vol. 12, pp. 993-1001, 2012;

“High speed-rail transport valuation”, Jose Azevedo-Pereira, Pimentel, P., e G. Couto, The European Journal of Finance, 18 (2), 167{18}, 2012;

“Some results on relocation policies”, Jose Azevedo-Pereira, Gualter Couto e Claudia Nunes, European Journal of Finance, Mar 2012;

“Optimal Timing of Relocation”, Jose Azevedo-Pereira, Gualter Couto e Claudia Nunes, International Journal of Managerial Finance, No. 2, V (6), 2010;

“Ethical Ideology and Ethical Judgments in the Portuguese Accounting Profession”, Jose Azevedo-Pereira e Pedro Marques, Journal of Business Ethics, 2009, vol. 86, issue 2, pages 227-242;

“Stock Valuation Using a Contingent Claims Approach: The Case of Portugal Telecom”, 2005, Jose Azevedo-Pereira e Luís Gonçalves-Pinto (Euro-Mediterranean Economics and Finance Review);

“Determinantes da estrutura de capital: Uma abordagem ao caso das empresas pertencentes aos países dos mercados *Euronext*” (em colaboração com Efigénio Rebelo e Luís Coelho) in “*Estudos I*”. Eds. Covas, António; Cândido, Carlos; Trigueiros, Duarte; Rebelo, Efigénio da Luz; Silva, João Albino; Guerreiro, João Rodrigues, Paulo e Nunes, Rui. Faro, Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, 2004, 705 p., ISBN 972-99397-0-5.

“Modelos de avaliação de hipotecas: Uma revisão de literatura” (em colaboração com Cristina Viegas) in “*Estudos I*”. Eds. Covas, António; Cândido, Carlos; Trigueiros, Duarte; Rebelo, Efigénio da Luz; Silva, João Albino; Guerreiro, João Rodrigues, Paulo e Nunes, Rui. Faro, Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, 2004, 705 p., ISBN 972-99397-0-5.

“Fixed Rate Endowment Mortgage and Mortgage Indemnity Valuation Using a Contingent Claims Approach”, Jose Azevedo-Pereira, David Newton e Dean Paxson, *Journal of Real Estate Finance and Economics*, Vol. 26, 2/3, September 2003, pp. 197-221;

“UK Fixed Rate Repayment Mortgage and Mortgage Indemnity Valuation”, Jose Azevedo-Pereira, David Newton e Dean Paxson, *Real Estate Economics*, September 2002, pp. 185-211;

“Real Options”, with Syd Howell, Dean Paxson, Andrew Stark, David Newton Mustafa Cavus and Kanak Patel, *Prentice-Hall Int./Financial Times*, London, 2001, ISBN 0 273 65302 4;

“Características Distintivas da Investigação de Qualidade em Finanças”, *Episteme*, Nº 7-8-9 – Verão/Outono de 2001;

“Numerical Solution of a Two-State Variable Contingent Claims Mortgage Valuation Model Using the Explicit Finite Difference Method”, Jose Azevedo-Pereira, David Newton and Dean Paxson, *Portuguese Review of Financial Markets*, vol. III, nr 1, May, 2000;

“An Overview of the Contingent Claims Approach to Mortgage and Mortgage Insurance Valuation”, Jose Azevedo-Pereira, *Portuguese Review of Financial Markets*, vol. IV, nr 1, May, 2001;

“Fixed Rate Mortgage Valuation Using a Contingent Claims Approach”, Manchester Business School, Jose Azevedo-Pereira, *University of Manchester*, PhD. Thesis, 1997;

“Event Studies”, in The Blackwell Encyclopedic Dictionary of Finance, Jose Azevedo-Pereira, *Blackwell Publishers*, Oxford, 1997: ISBN 1-55786-912-X;

“Securitization”, Jose Azevedo-Pereira, in The Blackwell Encyclopedic Dictionary of Finance, *Blackwell Publishers*, Oxford, 1997: ISBN 1-55786-912-X.

### **Distinções e Prémios**

2012 – Prémio Best Leader na Administração Pública, em Portugal;

- 1992 - Prémio para o Melhor Aluno do MBA, ISEG (Prémio Banco Espírito Santo);
- 2000 - Membro da *European Bond Commission* (European Federation of Financial Analysts - *EFFAS*) nomeado pela APAF (Associação Portuguesa de Analistas Financeiros);
- 1997 - Bolsa de Pós-Doutoramento Praxis XXI, Fundação Para a Ciência e Tecnologia;
- 1995 - 1997 - Bolsa de Doutoramento Praxis XXI Doctoral Scholarship, Fundação Para a Ciência e Tecnologia;
- 1994 - Bolsa de Doutoramento do Programa Ciência, Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica.

• **Vogal - Margarida Carla Campos Freitas Taborda**

**Formação Académica**

Licenciatura em organização e gestão de empresas - ISCTE, 1995

**Atividade Profissional**

Técnica superior da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), a desempenhar funções na Direção de Serviços de Participações do Estado desde 2013;

Técnica superior da DGTF, tendo desempenhado funções na Direção de Serviços de Regularizações Financeiras, 2002-2013;

Técnica superior da DGTF, tendo desempenhado funções na Direção de Serviços Financeiros, 2001-2002;

Técnica superior do quadro do Hospital de São Bernardo - Setúbal, tendo desempenhado funções de assessoria à Administração Hospitalar na área financeira, 1999-2000;

Técnica superior do quadro do INFARMED, tendo desempenhado funções de assessoria à Direção Financeira, 1995-1999;

*Outras Funções:*

Vogal do Conselho Fiscal da ENSE, E.P.E. (mandato em curso);

Secretária da Mesa da Assembleia-Geral da Companhia de Carris de Ferro de Lisboa, SA. (mandato em curso);

Vogal Suplente do Conselho Fiscal da RTP - Rádio e Televisão de Portugal, SA. (mandato em curso);

Representante do Estado em diversas Assembleias-Gerais de Empresas do Setor Empresarial do Estado;

Representante da DGTf em Comissões de Credores, no âmbito de processos de falência/insolvência de empresas;

Membro efetivo da Comissão para o EURO-DGT;

Membro da Comissão de Farmácia Hospitalar e Terapêutica - Hospital S. Bernardo.

- **Vogal - Cristina Maria Pereira Freire**

Data de Nascimento: 14/02/1975

Mestre em Direito - variante Ciências Jurídico-Políticas, pela Universidade Lusíada de Lisboa (2011-2012)

Pós-Graduada em Ciências Jurídico-Administrativas pela Faculdade de Direito de Lisboa - Instituto de Ciências Jurídico-Políticas (2006-2007)

Pós-Graduada em Direito da Sociedade da Informação pela Associação Portuguesa de Direito Intelectual e pela Faculdade de Direito de Lisboa (1998-1999)

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1998)

#### **Experiência Profissional**

Desde 09/2013 - Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Coordenação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças

07/2007 a 09/2013 - Técnica Superior na Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTf)

10/2006 a 06/2007 - Técnica Superior de 1.ª classe na Direção-Geral do Património

03/2005 a 10/2006 - Técnica Superior de 2.ª classe no Gabinete Jurídico-Administrativo da Polícia Municipal da Câmara Municipal da Amadora (CMA)

07/2004 a 03/2005 - Adjunta do Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional

05 a 07/2004 - Adjunta do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

04/2003 a 05/2004 - Adjunta do Secretário de Estado do Ordenamento do Território

04/2002 a 04/2003 - Adjunta do Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território

08/2001 a 03/2002 - Técnica Superior de 2.ª Classe no Gabinete Jurídico-Administrativo da Polícia Municipal da CMA

03 a 07/2001 - Jurista na Direção de Serviços Jurídicos da Direção-Geral das Autarquias Locais  
 02/2000 a 02/2001 - Técnica Superior estagiária (fevereiro de 2000 a fevereiro de 2001), na CMA,  
 no Departamento de Administração Geral e Finanças/Serviço de Contraordenações  
 11/1998 a 05/2000 - Advogada estagiária

#### **Outras funções desempenhadas**

Designada para substituir a Diretora de Serviços do Gabinete de Apoio e Coordenação da DGTF, de 30/07 a 17/08/2012 e de 29/07 a 16/08/2013

Nomeada representante do acionista Estado nas Assembleias-Gerais de diversas empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE)

Nomeada Secretária da Comissão de Credores do Banco Privado Português, S.A., em Liquidação

Vogal das Comissões de Fixação de Remunerações de diversas empresas do SEE

Desde 2013 -Secretária da Mesa das Assembleias Gerais da Parvalorem, S.A., da Participadas, SGPS, S.A. e da Parups, S.A.

Desde 2008 - Secretária da Mesa da Assembleia Geral da “EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.”

Desde 2009 - Vogal não executiva do Conselho de Administração da Fundação Mata do Buçaco

Desde 2009 - Vogal do Conselho Fiscal da EGREP - Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, E.P.E.

Designada, através do Despacho n.º 4/2008, do Diretor-Geral do Tesouro e Finanças, para integrar o Grupo de Trabalho relativo ao projeto de reformulação do site da DGTF.

Designada para substituir o Chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território nas suas ausências e impedimentos, de 11/2003 a 05/2004. Participação em júris de diversos procedimentos concursais. Formadora em matérias de direito administrativo.

#### **4. Funcionamento do Conselho Fiscal:**

##### *a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro:*

Foram realizadas em 2018, 14 reuniões do conselho fiscal, com as presenças de todos os seus membros efetivos.

N.º de Reuniões	Local	Intervenientes	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
2	Sede da ENSE	Presidente CF Vogais CF CA	não se verificaram ausências
2	Sede da ENSE	Presidente CF Vogais CF ROC	não se verificaram ausências
5	ISEG (Rua do Quelhas, n.º 6)	Presidente CF Vogais CF	não se verificaram ausências
5	Sede da ENSE	Presidente CF Vogais CF	não se verificaram ausências

***b) Indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas:***

Informação relevada nas notas curriculares, sendo todos os membros considerados independentes nos termos do previsto no nº 5 do artº 414º do Código das Sociedade Comercias.

***c) Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo:***

A ENSE, E.P.E. dispõe de auditor externo contratado (Sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda), todavia não existem serviços adicionais para além dos de Auditoria Externa.

***d) Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras:***

Não têm.

## **E. Revisor Oficial de Contas (ROC)**

### **1. Identificação do ROC, SROC respetivos números de inscrição na OROC e CMVM:**

De acordo com o previsto no previsto na alínea e) do nº 5 do artigo 5º dos Estatutos, o ROC é nomeado através de Despacho do membro do governo responsável pelas finanças.

## 2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à sociedade:

A SROC que, atualmente, exerce funções foi nomeada em 21 de março de 2019, tendo sido responsável pela certificação legal de contas do exercício de 2018.

## 3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório:

A SROC que, atualmente, exerce funções foi nomeada em 21 de março de 2019, tendo sido responsável pela certificação legal de contas do exercício de 2018.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC						Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de Mandatos exercidos na sociedade
		SROC	Nº OROC	Nº Registo CMVM	Cargo	Representante SROC	Nº OROC	Nº Registo CMVM	Forma (1)	Data		
2019-2020	Sociedade Vitor Almeida & Associados, Lda	191	20161491	ROC	Vitor Manuel Batista de Almeida	691	20160331	D	01/01/2019 a 31/12/2020	23.04.2019		

Nota: Deve ser identificada o efetivo (SROC e ROC) e suplente (SROC e ROC)

(1) Indicar AG/DUE/Despacho (D)

Obs. Apesar da nomeação para o biénio 2019-2020 vem referido no ofício a revisão e certificação legal de contas do exercício de 2018

Nota 1: A Sociedade Vitor Almeida & Associados, SROC, Lda., é representada pelo Dr. Vitor Manuel Batista de Almeida, o qual foi nomeado como ROC efetivo da ENSE, através de Despacho do Sr. Secretário de Estado do Tesouro.

Nome ROC/FU	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços - 2018 (€)			Valor Anual de Serviços Adicionais - 2018 (€)			
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)	Identificação do Serviço	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)
Sociedade Vitor Almeida & Associados, SROC, Lda.	20.980,00	0,00	20.980,00	Não aplicável	0	0	0

Por despacho nº 202/2019 - SET do Sr. Secretário de Estado do Tesouro de 21 de março de 2019 o valor dos honorários anuais ilíquidos do ROC foi fixado em 20.980,00 ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Compete ao revisor oficial de contas proceder a todos os exames e verificações necessários à revisão e certificação legais das contas, bem como exercer as seguintes funções:

- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- Verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie de bens ou valores pertencentes à empresa ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela empresa conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados.

**Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda - Elementos curriculares relevantes do sócio que assegura as funções junto da ENSE, E.P.E.**

- **ROC Efetivo: Vítor Manuel Batista de Almeida**

#### **Formação Académica e Profissional**

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE - Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa.

É Revisor Oficial de Contas, desde o ano de 1990.

#### **Atividade Profissional**

**Desde 1990 - Revisor Oficial de Contas**

VÍTOR ALMEIDA & ASSOCIADOS, SROC, LDA, na qualidade de ROC desta Sociedade, é responsável pela coordenação e realização de trabalhos de Auditoria e Revisão Legal das Contas em diversas empresas do sector público e privado, designadamente entidades e empresas inseridas nos sectores da saúde, incluindo o Hospital da Cruz Vermelha Portuguesa - Sociedade de Gestão Hospitalar, S.A., construção civil e obras públicas e particulares, infraestruturas ferroviárias,

rodoviárias e portuárias, educação, pescas, cultura e recreio, teatro, imobiliário, indústria química, indústria gráfica, logística, gestão de espaços comerciais, hotelaria, turismo, energia e sociedades gestoras de participações sociais.

No âmbito da sociedade desenvolve ainda serviços de consultoria e assessoria financeira a entidades públicas e privadas.

Assegura igualmente ações de formação intra e inter-empresas, bem como junto de organismos internacionais, em parceria com entidades de ensino superior portuguesas.

**Desde 2006**

#### **Consultoria ao Ministério das Finanças**

Exerce funções de consultoria, em representação do Ministério das Finanças, no âmbito da preparação, lançamento, avaliação, renegociação e acompanhamento de Parcerias Público Privadas.

Neste âmbito integrou o Grupo de Trabalho responsável pela preparação e lançamento das concessões rodoviárias da Grande Lisboa (2006), do Grande Porto (2007) e do Túnel do Marão (2008), tendo participado igualmente nos respetivos Júris responsáveis pela análise e avaliação das propostas, em sede de concurso público internacional.

Participou na negociação dos processos de reequilíbrio financeiro das seguintes concessões rodoviárias, integrando as respetivas comissões de negociação:

Concessão Norte (2006);

Concessão da Costa de Prata (2008);

Concessão Norte Litoral (2009);

Concessão Interior Norte (2009);

Concessão Lusoponte (2008);

Concessão Autoestrada do Oeste (2008).

Participou no processo negocial visando a introdução de portagens nas concessões rodoviárias do Grande Porto, da Costa de Prata, do Norte Litoral, do Interior Norte e do Algarve, entre 2009 e 2011.

Participou nos processos de renegociação da concessão Fertágus (travessia ferroviária do Tejo), em 2005, 2010, presidindo igualmente à Comissão de Negociação que negocia atualmente a extensão do prazo desta mesma concessão.

Participou no processo de renegociação da Concessão Brisa em 2008, integrando atualmente a Comissão de Negociação encarregue de negociar com esta concessionária, entre outros aspetos, os efeitos decorrentes da alteração da classificação de alguns veículos, com a sua passagem da classe dois para a classe um.

Presidiu, em 2017, à Equipa de Projeto que assegurou a preparação do concurso público internacional relativo à futura PPP do novo Hospital de Lisboa Oriental, lançado pelo Estado Português em dezembro de 2017.

Atualmente integra ainda a Comissão de Renegociação de 16 parcerias do setor rodoviário, cujo processo está em fase de conclusão, visando a redução de encargos públicos futuros com estas parceiras, na sequência da intervenção externa da Troika em Portugal. Neste processo assumiu a liderança da componente financeira da renegociação.

Integra igualmente a Comissão de Negociação responsável pela negociação com a ANA das condições associadas à construção do aeroporto complementar do Montijo e dos respetivos impactos no contrato de concessão da Ana, presidindo ainda à Comissão responsável pela renegociação do contrato da Fertágus.

Integrou as Comissões de Renegociação de duas concessões portuárias do porto de Leixões, a qual permitiu criar condições para uma redução da fatura portuária, bem como da Concessão do Metro Sul do Tejo, relativa à circulação de metro ligeiro de superfície nos concelhos de Almada e Seixal, na margem sul do Tejo.

Assessorou o Governo Regional da Madeira nos processos de renegociação das concessões rodoviárias Via Expresso e Via Litoral, cuja conclusão do processo negocial ocorreu em janeiro de 2016, culminando com a redução dos encargos públicos futuros em cerca de 17%.

No passado, integrou ainda a Comissão de Acompanhamento do Novo Aeroporto de Lisboa, entre 2008 e 2010.

No âmbito da negociação e acompanhamento de projetos de PPP, atuando sempre no apoio ao parceiro público, dispõe de grande experiência e envolvimento nestes temas, atenta a diversidade e quantidade de processos em que esteve envolvido, quer ao nível da componente financeira, quer no que se refere à definição de estratégias negociais, bem como relativamente à coordenação global deste tipo de projetos.

Tem ainda participado em diversas Ações de Formação e Seminários em entidades públicas e privadas nos domínios do Controlo Financeiro, Auditoria, Parcerias Público Privadas e técnicas de renegociação de contratos.

#### **Desde 2016**

Consultor da ANAC - Autoridade Nacional de Aviação Civil, prestando serviços de assessoria no âmbito da Regulação Económica, da análise económica e financeira dos agentes económicos sujeitos à regulação aeronáutica e do acompanhamento de contratos de concessão regulados por esta Autoridade.

#### **De 1990 a 2014**

##### **Docente universitário**

ISCTE - instituto superior de ciências do trabalho e da empresa - Coordenação da disciplina de Auditoria Financeira da licenciatura em Gestão de Empresas (ISCTE) e da disciplina de Auditoria no mestrado de Contabilidade.

Diretor do Mestrado Executivo em Auditoria e Revisão de Contas, assegurando igualmente a docência de diversos Módulos relacionados com a temática da Auditoria, Revisão de Contas, Consultoria e Controlo de Gestão em cursos de Mestrados de Continuidade, Mestrados Executivos e Programas para Executivos (INDEG).

#### **De 2003-2010**

##### **Consultoria em Angola**

Exerceu consultoria junto do Governo de Angola nas seguintes vertentes:

Reestruturação do Sector Empresarial Público angolano, com elaboração de um novo modelo de quadro legal do Setor Público Empresarial de Angola.

Diagnóstico da situação dos Institutos Públicos de Angola, com vista á sua reestruturação.

Análise e propostas de atuação ao nível do cadastro do património imobiliário do Estado.

Elaboração de uma proposta de revisão do Estatuto dos Gestores Públicos de Angola.

Assessoria diversa ao Ministério das Finanças de Angola, sobretudo nas áreas do Setor Público Empresarial e dos Institutos Públicos

Participou num projeto de Assistência Técnica à Inspeção Nacional de Finanças de Angola, cofinanciado pelo Banco Mundial.

Coordenou a Equipa de Trabalho responsável pela execução de um projeto financiado pelo Banco Mundial de consultoria junto da Direção Nacional de Impostos de Angola envolvendo o desenvolvimento de um modelo econométrico de previsão de receitas fiscais não petrolíferas.

**De 2016-2017**

**Consultoria em Cabo Verde**

Integrou a equipa técnica da Faculdade de Economia do Porto /Porto Business School que foi selecionada pelo Governo de Cabo Verde para desenvolver um projeto de formação e constituição de uma unidade técnica local que será responsável pelo lançamento de projetos de PPP e de projetos de privatização de empresas públicas locais. Este projeto foi financiado pelo Banco Mundial.

Neste âmbito foi responsável pela docência de dois módulos de formação, subordinados aos temas "O processo de negociação de projetos de PPP" e "Monitorização e Controlo de Projetos de PPP - Quadro Institucional".

**De 2009 e 2012**

**Formação em Moçambique**

Responsável pela disciplina de auditoria financeira no Mestrado em Contabilidade, organizado pelo ISCTE Business School em colaboração com a Universidade Politécnica de Maputo

**De maio de 2000 a fevereiro de 2003**

**Administração Geral Tributária**

Entidade coordenadora de toda a área tributária e aduaneira - Presidente Conselho Diretivo - Responsável direto pela instalação deste organismo, criado em 2000, e a quem foi cometida a responsabilidade pela coordenação superior de todos os serviços públicos tributários, bem como a gestão direta dos serviços comuns da administração tributária (planeamento, auditoria interna, formação, estudos e investigação).

Participou no processo de Reforma Fiscal de 2000 (IRS e IRC) e assegurou a presidência da UCLEFA, por delegação direta do Ministro das Finanças, tendo sido o representante português na OLAF.

**De outubro de 1999 a abril de 2000**

**Adjunto do Ministro das Finanças**

Desenvolveu as suas funções, predominantemente, no acompanhamento das atividades afetas à área do Tesouro e Finanças.

**De julho de 1998 a setembro 1999**

**Adjunto do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças**

Desenvolveu a sua atividade, predominantemente, no âmbito do acompanhamento das sociedades com participação pública, processos de reestruturação e privatização de empresas públicas, relações com a Direção Geral do Tesouro e reforma da Direção Geral do Património do Estado.

**De dezembro 1983 a julho de 1998**

**Inspetor de Finanças Diretor**

A atividade desenvolvida na IGF centrou-se essencialmente na realização, coordenação e supervisão de ações de controlo financeiro a empresas do Sector Público, abordando a

auditoria, análise económico-financeira e controlo orçamental, bem como a apreciação da gestão e de outras situações específicas de interesse relevante para as tutelas.

Participou em diversos processos de privatização ocorridos em Portugal, de 1991 a 1997, envolvendo a modalidade de concurso público, assegurando a coordenação do núcleo de apoio económico-financeiro aos respetivos júris.

**De 1979 a 1983**

**Bancário**

Exerceu funções administrativas de front-office e back-office.

#### **4. Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à sociedade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC:**

Não são prestados outros serviços pelo SROC, ou ROC à sociedade, para além dos mencionados em III - Auditoria Externa.

## **F. Auditor Externo - Não é órgão Social**

**1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento das dessas funções:**

Identificação do Auditor Externo			Data da Contratação	Duração do Contrato	N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na sociedade
Nome Auditor Externo	N.º OROC	N.º CMVM				
Sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda.	191	20161491	23/04/2019	2019-2020		

Nome Auditor Externo	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços - 2018 (€)			Valor Anual de Serviços Adicionais - 2018 (€)			
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1) - (2)	Identificação do Serviço	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1) - (2)
Sociedade Vítor Almeida & Associados,	0	0	0	Não Aplicável	0	0	0

A Sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda, representada pelo Dr. Vítor Manuel Batista de Almeida, ROC 691, registado na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários com o nº 20160331. Tal como referido em epígrafe o auditor não é um órgão social, nem a sua nomeação está prevista nos Estatutos, tão só é uma prestação de serviços.

De referir que o valor dos honorários de revisão e certificação de contas englobam também a auditoria.

**2. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita:**

Por despacho do Sr. Secretário de Estado do Tesouro de 21 de março de 2019, foi nomeada a Sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda, representada pelo Dr. Vítor Manuel Batista de Almeida, ROC 691, registado na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários com o nº 20160331, para o biénio 2019-2020 estando ainda inerente a revisão e certificação legal das contas do exercício de 2018.

**3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio:**

Não existem.

#### 4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade:

Remuneração paga à SROC (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas	20,980 €	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	[€]	[%]
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	[€]	[%]
<b>Total pago pela empresa à SROC</b>	<b>20,980 €</b>	<b>100%</b>
Por entidades que integrem o grupo (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas	[€]	[%]
Valor dos serviços de consultoria fiscal	[€]	[%]
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	[€]	[%]
<b>Total pago pelas entidades do Grupo à SROC</b>	<b>[€]</b>	<b>100%</b>

#### G. Outros Órgãos Estatutários

Fazem, ainda, parte dos órgãos estatutários da ENSE:

##### a) Direção Executiva da Unidade de Reservas Petrolíferas (URP)

A Unidade de Reservas Petrolíferas é uma unidade da ENSE, E.P.E. dotada de autonomia técnica e administrativa e com regime de separação contabilística que prossegue em exclusivo as atribuições da ENSE, E.P.E. em matéria de aquisição, manutenção, gestão e mobilização de reservas de petróleo bruto e de produtos de petróleo, a título de reservas estratégicas assegurando as funções de entidade central de armazenagem.

A URP integra, como órgãos: Direção Executiva e o Conselho Consultivo

A Direção Executiva é composta pelos membros do Conselho de Administração da ENSE, E.P.E., sem qualquer remuneração acrescida.

Cargo	Órgão	Designação	Mandato
	Direção Executiva da URP		
Presidente	Filipe Rodrigues Meirinho	12/7/2016	-
Vogal Executivo	José Manuel da Silva dos Reis	1/26/2012	1/26/2015

##### b) Conselho Consultivo (CC) da URP

Este órgão estatutário, não remunerado, é um órgão de consulta e de apoio à gestão estratégica da URP sendo composto por:

- I. Personalidade a designar pelo membro do Governo responsável pela área da energia que preside;

- II. Diretor-geral da AT;
- III. Os membros da direção executiva;
- IV. Três representantes dos operadores sujeitos à obrigação de constituir reservas;
- V. Um representante da refinação de petróleo, proposto pela indústria refinadora nacional;
- VI. Membros do Conselho Fiscal, a título de observadores.

Neste âmbito, o Senhor Secretário de Estado da Energia, através do Despacho n.º 5733/2015, de 18 de maio, nomeou os membros referidos nas alíneas a), d) e e), conforme quadro infra:

Cargo	Órgão	Designação	Mandato
	Conselho Consultivo da URP		
Presidente	João Pedro Leitão Pinheiro de Figueiredo Brito	Despacho n.º 5733/2015, de 18 de maio	3 anos
Membros	Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira	Ex-officio	n/a
	Cristina Filomena da Conceição Dias Abrantes Cachola		
	António Manuel Patricio Comprido <i>em representação da APETRO - Associação Portuguesa de Empresas Petrolíferas</i>		
	Luís Correia Lopes <i>em representação da ADPC - Associação de Distribuidores de Propano Canalizado</i>	Despacho n.º 5733/2015, de 18 de maio	3 anos
	Francisco Manuel de Magalhães Castel-Branco de Mascarenhas <i>em representação da EDIP - Associação de Empresas Distribuidoras de Produtos Petrolíferos</i>		
	Membros do Conselho de Administração	Ex-officio	n/a
Membros do Conselho Fiscal ( <i>como observadores</i> )	Ex-officio	n/a	

Cabe ao Conselho Consultivo acompanhar a atividade da URP e formular as propostas, sugestões e recomendações que entenda convenientes, designadamente:

- Emitir parecer sobre o plano estratégico e sobre o plano de atividades e orçamento anuais;
- Dar parecer sobre as propostas de alteração da fração de reservas a cargo da URP;
- Pronunciar-se sobre a aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis afetos à manutenção de reservas estratégicas;
- Emitir parecer sobre as prestações anuais e extraordinárias;
- Emitir parecer sobre a venda de reservas excedentárias;
- Pronunciar-se sobre quaisquer assuntos que o diretor da URP ou o conselho de administração entendam dever submeter ao seu parecer.

## VI. Organização Interna

### A. Estatutos e Comunicações

#### 1. Alteração dos estatutos da sociedade - Regras aplicáveis:

Através de decreto-lei. Os atuais Estatutos da ENSE, E.P.E. foram aprovados pelo Decreto-Lei nº 339-D/2001, de 28 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 165/2013, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação nº 9-A/2014 e pelo Decreto-Lei nº 130/2014, de 29 de agosto.

#### 2. Comunicação de irregularidades - meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade:

A comunicação de irregularidades ocorridas na empresa é comunicada diretamente às tutelas setorial e financeira.

#### 3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional:

Com a publicação do Decreto-Lei 165/2013 de 16 de dezembro, que transpôs para o enquadramento legislativo português, a diretiva 2009/119 EC, de 14 de setembro de 2009. Esse diploma renomeou a anterior EGREP em ENMC e nela centralizou todas as competências nas áreas dos combustíveis, biocombustíveis e pesquisa e exploração de produtos petrolíferos, anteriormente atribuídas à Direção-geral de Energia e Geologia, DGEG, e ao Laboratório Nacional de Energia e Geologia, LNEG, de acordo com o previsto no Decreto-Lei nº 130/2014, de 29 de agosto. Contudo, só em 2015 foram publicadas as portarias que operacionalizam essa transferência de competências (portarias nºs 62-A/2015 e 81/2015 em 3 de março e em 18 de março, respetivamente) o que veio permitir que, durante o último semestre de 2015, se concluísse o processo de reorganização/reestruturação da ENMC, E.P.E., devendo ser formalizado, em 2016, um sistema de controlo interno (SCI) em articulação com o Manual de políticas antifraude com maior compatibilidade com a dimensão e complexidade da empresa. Contudo, pode-se, desde já, sinalizar que desde o último semestre de 2015 foram adotadas algumas medidas, no âmbito das boas práticas organizacionais e administrativas, que visam promover a transparência de procedimentos e mitigar e evitar fraudes nesse âmbito e relativamente às quais, a título exemplificativo, se referem duas:

- ✓ Implementação de um sistema de transferência bancária para serviços e pagamentos regulares em detrimento de pagamentos efetuados através de fundo de caixa;
- ✓ Alteração do circuito administrativo e financeiro, de forma a efetuarem-se diversas verificações cruzadas e redundantes (intermédias e final).
- ✓ Consolidação do projeto de desmaterialização da informação, com o uso da plataforma SIGA, por forma a garantir acrescidos níveis de controlo interno, transparência e rapidez no tratamento da informação, bem como o respetivo arquivo digital.

## **B. Controlo Interno e gestão de riscos**

- 1. Informação nobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e seus ativos (deve abarcar todos os riscos relevantes da empresa)**
- 2. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida**
- 3. Em caso de existência de Plano Estratégico e de política de risco da sociedade, deve incluir a definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificar as principais medidas adotadas.**
- 4. Explicitação, ainda que, por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade.**
- 5. Existência de outras áreas funcionais com competência no controlo de riscos.**
- 6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos.**
- 7. Descrição do processo de identificação, avaliação e mitigação de riscos.**
- 8. Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação financeira.**

O controlo dos riscos passa, necessariamente, pela adequada gestão dos contratos relativos à armazenagem das reservas e pela constante monitorização da sua qualidade. Periodicamente, os *stocks* da ENSE são sujeitos a inspeção quantitativa por empresa especializada. O mesmo procedimento é adotado relativamente à qualidade, de modo a que as reservas estejam permanentemente em condições de ser postas no mercado.

Todas as reservas da ENSE estão cobertas por seguros.

Dada a dimensão exígua da ENMC e o caráter “minimalista” da sua estrutura, até meados de 2015, não se justificou a existência de um sistema de controlo específico.

Contudo, atendendo ao processo de reestruturação da ENMC, durante o ano de 2016 estruturou-se um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações.

<http://www.ense-epe.pt/regulamentos-e-codigos/>

Os administradores da ENSE têm comunicado às instâncias relevantes, no início de cada mandato, os eventuais interesses que detenham e que possam ocasionar conflitos de interesses. Não se têm verificado casos concretos de decisões em que um ou mais administradores pudessem incorrer em conflito de interesses. Porém, e caso tal se viesse a verificar, poderia ser problemático o processo de tomada de decisão, dada a reduzida dimensão das estruturas a todos os níveis, incluindo o próprio conselho de administração, que desde meados de 2009 funcionou com apenas dois membros. Neste domínio, avulta o papel dos órgãos de fiscalização.

Tal como referido, na sequência da conclusão do processo de transferência das competências, em 2016, será formalizado um sistema de controlo interno (SCI) com maior compatibilidade com a dimensão e complexidade da empresa, bem como deverá ser nomeado o 2º vogal executivo, que continua por preencher.

## **C. Regulamentos e Códigos**

### **1. Referência aos Regulamentos internos aplicáveis e Regulamentos internos e externos a que a entidade está legalmente obrigada**

#### **Regulamentação externa**

A atividade essencial da ENSE acha-se regulada pelos seguintes diplomas legais, que detalham com rigor as regras e princípios orientadores da sua atividade:

- Decreto-Lei n.º 109/94, de 26 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 82/2017 de 18 de agosto;
- Decreto-Lei n.º 10/2001, de 23 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 339-D/2001, de 28 de Dezembro, e 71/2004, de 23 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 339-D/2001, Anexo I (“Enquadramento Legal da EGREP”);
- Idem, Anexo II (“Estatuto da EGREP”), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 242/2008, de 18 de Dezembro);

- Decreto-Lei n.º 31/2006, de 15 de Fevereiro, artigos 29º a 32º;
- Decreto-Lei n.º 242/2008, de 18 de Dezembro (“Alteração aos Estatutos da EGREP”)
- Decreto-Lei n.º 117/2010, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/2012, de 17 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 69/2016, de 03 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 152-C/2017, de 11 de dezembro;
- Decreto-Lei n.º 165/2013, de 16 de Dezembro (“Transposição para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 2009/119/CE e reestruturação e red denominação da Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, E.P.E., que passou a designar-se ENMC – Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E.);
- Declaração de Retificação nº 9-A/2014, de 13 de fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 130/2014, de 29 de agosto.
- Lei n.º 6/2015, de 16 de janeiro.
- Decreto-Lei n.º 31/2006, de 15 de fevereiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 244/2015, de 19 de outubro.

Os diplomas legais acima mencionados estão disponíveis para consulta na página <http://www.ense-epe.pt/quem-somos/> nas páginas das diversas atividades da ENSE, no sítio da ENSE, [www.ense-epe.pt/](http://www.ense-epe.pt/).

### **Regulamentação interna**

Na sequência do acréscimo de competências da ENSE e correspondente aumento da estrutura de recursos humanos, em especial no último trimestre de 2014, foi aprovado, em 14 de novembro de 2014, o Regulamento Interno da ENSE, E.P.E. que define as normas internas de funcionamento aplicadas à generalidade dos colaboradores da ENSE de forma a permitir um melhor, mais simples, eficiente e uniforme funcionamento dos serviços.

O Regulamento Interno pode ser consultado no sítio próprio da empresa [www.ense-epe.pt/](http://www.ense-epe.pt/), na página <http://www.ense-epe.pt/regulamentos-e-codigos/>.

## **2. Códigos de conduta e de Código de Ética**

A ENSE dispõe de um código de ética que foi atualizado em 29 de maio de 2019 e que pode ser consultado no sítio próprio da empresa [www.ense-epe.pt/](http://www.ense-epe.pt/), na página <http://www.ense-epe.pt/regulamentos-e-codigos/>, e que foi devidamente comunicado à Direção-Geral do Tesouro e Finanças, enquanto gestora do sítio do Setor Empresarial do Estado.

### 3. Planos de Ação para prevenir fraudes internas

A ENSE aprovou, em 2016, o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, plano esse revisto no início de 2019.

### 4. Regulamento de Carreiras

Foi concluído em outubro de 2018 o Regulamento do Estatuto de Pessoal e Carreiras.

## D. Deveres Especiais de Informação

### 1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita (vide al. d) a i) do artigo 44º do DL nº 133/2013)

No que concerne aos deveres de informação referidos, neste âmbito, são conforme se discrimina:

- Alínea a) Não foram prestadas quaisquer garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades;
- Alínea b) O grau de execução dos objetivos fixados, a justificação de desvios e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar, constam do relatório e contas anual, bem como no RGS - Indicadores de Desempenho -, são submetidos à Secretaria de Estado do Tesouro e Secretaria de Estado da Energia. Posteriormente à sua aprovação, são publicados no sítio da internet em [www.ense-epe.pt](http://www.ense-epe.pt) em Divulgação de Informação/Informação financeira.
- Alínea c) Plano de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento, são, atualmente, estão disponíveis no sítio da internet em [www.ense-epe.pt](http://www.ense-epe.pt) em Divulgação de Informação/Informação financeira.
- Alínea d) Orçamento anual e plurianual são, atualmente, estão disponíveis no sítio da internet em [www.ense-epe.pt](http://www.ense-epe.pt) em Divulgação de Informação/Informação financeira.
- Alíneas e) Documentos anuais de prestações de contas, divulgados no sítio da internet [www.ense-epe.pt](http://www.ense-epe.pt) em divulgação de informação/informação financeira (tendo

subjacente a sua aprovação prévia pelas tutelas) bem como no sítio da internet da CMVM como informação privilegiada.

- Alínea f) Relatórios trimestrais de execução orçamental, acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização, atualmente, estão disponíveis no sítio da internet em [www.ense-epe.pt](http://www.ense-epe.pt) em Divulgação de Informação/ Informação financeira.

## **2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita (vide nº1 do artigo 45º do DL nº 133/2013)**

Em cada exercício económico, a ENSE atualiza o sítio da internet do Setor Empresarial do Estado (SEE), bem como submete à Secretaria de Estado do Tesouro e Secretaria de Estado da Energia o seu Relatório e Contas anual por forma a providenciar as informações requeridas no nº 1 do artigo 45º do DL nº 133/2013:

- Prossecução da sua missão;
- Grau de cumprimento dos objetivos traçados;
- Forma como foi cumprida a política de responsabilidade social;
- Operadores do setor petrolífero: Existência de um Balcão Único onde todos os operadores concentram através dessa plataforma todas as comunicações com a ENSE, baseada em mecanismos de *workflow* que asseguram a máxima eficiência de processos;
- Estratégias adotadas e políticas prosseguidas no tocante à sustentabilidade a nível Social, Ambiental e Económico;
- O desenvolvimento, inovação, modernização e simplificação dos seus processos internos são normalmente abordados no seu plano de atividades anual.

Publicação como informação privilegiada no sítio da internet da CMVM dos Relatórios e Contas anuais Informação ao público em geral está fundamentalmente concentrada no sítio da internet [www.ense-epe.pt](http://www.ense-epe.pt), a saber:

- Missão da Empresa
- Análise da sustentabilidade do ponto de vista social, económico, ambiental e organizacional
- Destaque de áreas específicas que detalham a forma e termos do serviço prestado ao público em geral:
  - Relatórios de evolução do mercado de combustíveis
  - Resultados das análises de controlo de qualidade colhidas nos postos de combustíveis;

- Preços de referência dos combustíveis (diários, semanais e mensais) e forma de comparação com o preço na Bomba
- Atividades desenvolvidas pelo Conselho Nacional de Combustíveis enquanto órgão consultivo da ENMC.

De referir que, desde o final do ano de 2018, o sítio da internet da ENSE ([www.ense-epe.pt](http://www.ense-epe.pt)) foi alvo de alterações, atento as novas competências na área da fiscalização desta Entidade.

### E. Sítio da Internet

No sítio da ENSE, E.P.E. ([www.ense-epe.pt](http://www.ense-epe.pt)) encontra-se disponível toda a informação relevante, designadamente quanto à identificação da empresa, aos Estatutos, aos Órgãos Sociais e estatutários, documentos de prestação de contas, entre outros, bem como o balcão único para os operadores.

Existe informação disponível e divulgada que é necessária para o conhecimento da empresa e interação com os seus *stakeholders* e, de uma forma geral com o público em geral.

Esta informação pode ser consultada na página referente a [ENSE](#).

### F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

Neste âmbito, a ENSE E.P.E. efetivamente presta um serviço público e de interesse geral, na prossecução dos seus objetivos:

- ✓ Corresponder às orientações governamentais de política energética;
- ✓ Adotar uma política de extrema economia, de eficiência e de eficácia;
- ✓ Contribuir para o desenvolvimento e otimização da capacidade de armazenamento de produtos petrolíferos em território nacional;
- ✓ Manter a todo o tempo as reservas exigidas pela legislação em vigor, assegurando que as mesmas estão permanentemente em estado de utilização a curto prazo;
- ✓ Estabelecer, com as entidades operadoras das instalações de armazenagem onde se encontrem reservas estratégicas, procedimentos de emergência que otimizem o tempo e rigor de resposta na execução de instruções governamentais na eventualidade da mobilização das mesmas reservas.
- ✓ Responder com eficácia a todos os pedidos de operadores para que superem barreiras à entrada no mercado de comercialização de combustíveis;
- ✓ Simplificar e agilizar os procedimentos administrativos com os *stakeholders*;

- ✓ Disponibilizar um Portal/Balcão único, onde os *stakeholders* efetuam uma única prestação de informação e apoiando as suas relações com a Administração Pública;
- ✓ Promover o potencial petrolífero das bacias sedimentares portuguesas e o investimento das empresas deste setor;
- ✓ Assegurar a supervisão responsável do Sistema Petrolífero Nacional.

## VII. Remunerações

### A. Competência para a Determinação

#### 1. Indicação do Órgão competente para fixar a remuneração

##### a) Conselho de Administração

No âmbito das competências definidas no Estatuto dos Gestores Públicos (EGP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado através do Decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de janeiro, objeto da Declaração de Retificação nº 2/2012, de 25 de janeiro, cabe à tutela a fixação do estatuto remuneratório dos membros do Conselho de Administração da ENSE – Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E., nos termos do previsto na Resolução do Conselho de Ministros nº 16/2012, publicada no DR 1ª série, de 14 de fevereiro, e na Resolução do Conselho de Ministros nº 36/2012, publicada no DR 1ª série, de 26 de março.

No que à ENSE refere, o estatuto remuneratório do Conselho de Administração, foi fixado, em 3 de novembro de 2014, por Despacho-Conjunto da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado da Energia, na sequência da atribuição da classificação B à EGREP (Resolução do Conselho de Ministros nº 36/2012, de 26 de março).

Por aplicação do nº 8 do artigo nº 18 da Lei nº 114/2017 de 29.12.2018 foram feitas as respetivas valorizações remuneratórias.

Mantem-se, a redução remuneratória prevista nº 1 do artº 12º da Lei 12-A/2010, de 30 de Junho.

##### b) Fiscalização

O Estatuto Remuneratório do Conselho Fiscal foi definido, em 8 de maio de 2015, através do Despacho-Conjunto da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado da Energia, simultaneamente com a nomeação do novo Conselho Fiscal:

- o Presidente: José Azevedo Pereira;
- o Vogal Efetivo: Margarida Carla Campos Freitas Taborda;

- Vogal Efetivo: Cristina Maria Pereira Freire;
- Vogal Suplente: Paulo Jorge Rodrigues Mateus.

Por aplicação do nº 8 do artigo nº 18 da Lei nº 114/2017 de 29.12.2018 foram feitas as respetivas valorizações remuneratórias.

Mantem-se, a redução remuneratória prevista nº 1 do artº 12º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho.

## **2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais os potenciais (vide artigo 51º do Decreto-lei nº 133/2013)**

Os membros do Conselho de Administração não são decisores nas despesas por si realizadas. Assim, atendendo a que o Conselho de Administração só é constituído por dois membros (Presidente e Vogal executivo, pois o 2º vogal executivo ainda não foi nomeado) as despesas do Presidente são decididas pelo Vogal executivo e vice-versa.

## **3. Apresentação de declaração dos membros do órgão de administração a referir que estes se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses.**

As declarações do Presidente e do Vogal Executivo a declarar cumprir o artigo 51º do Decreto-lei nº 133/2013, e artº 245º nº 1 alínea c) do CVM, constam do Anexo a este Relatório.

## **B. Comissão de Fixação de Remunerações**

Não existe comissão de fixação de remunerações. O estatuto remuneratório é fixado pelas tutelas.

## **C. Estrutura das Remunerações**

### **1. Política de remuneração dos órgãos da administração e de fiscalização**

Despacho do estatuto remuneratório fixado em conjunto entre a Secretaria de Estado do Tesouro e da Secretaria de Estado da Energia, quer para o Conselho de Administração, quer para os órgãos de fiscalização.

## 2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada

### *a) Conselho de Administração*

O estatuto remuneratório foi fixado em 3 de novembro de 2014, por Despacho-Conjunto da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado da Energia, na sequência da atribuição da classificação B à EGREP (Resolução do Conselho de Ministros nº 36/2012, de 26 de março).

Por aplicação do nº 8 do artigo nº 18 da Lei nº 114/2017 de 29.12.2018 foram feitas as respetivas valorizações remuneratórias.

Mantem-se, a redução remuneratória prevista nº 1 do artº 12º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho.

### **Cálculo das remunerações mensais**

#### **Presidente:**

De acordo com o Estatuto Remuneratório definido 3 de novembro de 2014: Remuneração mensal ilíquida de 4.864,34€ pagos 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal, para despesas de representação, no montante de 1.945,74€, pago 12 vezes ao ano.

Por aplicação do nº 8 do artigo nº 18 da Lei nº 114/2017 de 29.12.2018 foram feitas as respetivas valorizações remuneratórias.

Mantem-se, a redução remuneratória prevista nº 1 do artº 12º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho.

Desta forma a remuneração mensal passou em 01.01.2018 a ser € 4.005,40 e em 01.09.2019 passou para € 4.291,71. O valor das despesas de representação passou em 01.01.2018 a € 1.462,70 e em 01.09.2018 a € 1.623,71 sendo que o referido valor apenas é pago 12 vezes ao ano. A estes valores foi aplicada a redução prevista na Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho.

Gastos com comunicações até € 80 por mês, gastos com portagens e combustível, afetos à viatura de serviço, até € 5.837,28/ ano.

#### **Vogais Executivos:**

De acordo com o Estatuto Remuneratório definido 3 de novembro de 2014: vencimento mensal ilíquido de 3.891,47€ pagos 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal, para despesas de representação, no montante de 1.556,59€, pago 12 vezes ao ano.

Por aplicação do nº 8 do artigo nº 18 da Lei nº 114/2017 de 29.12.2018 foram feitas as respetivas valorizações remuneratórias.

Mantem-se, a redução remuneratória prevista n.º 1 art.º 12.º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho. Desta forma a remuneração mensal passou em 01.01.2018 a ser de € 3.398,35 e em 01.09.2019 passou para € 3.562,73. O valor das despesas de representação passou em 01.01.2018 a € 1.116,80 e em 01.09.2018 a € 1.263,40 sendo que o referido valor apenas é pago 12 vezes ao ano. A estes valores foi aplicada a redução prevista na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, o que implica uma redução de 5%.

Gastos com comunicações até € 80 por mês, gastos com portagens e combustível, afetos à viatura de serviço, até €4.669,80/ ano.

### **Benefícios Sociais**

O despacho-conjunto, de 3 de novembro de 2014, da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado da Energia que fixou o estatuto remuneratório também estabeleceu que os membros do Conselho de Administração beneficiavam, desde a data da sua nomeação, aos benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores, designadamente:

- Subsídio de refeição com o limite fixado na Portaria n.º 1533-D/2008, de 31 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 1458/2009, e 31 de dezembro, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.
- Seguro de saúde.

### **b) Conselho Fiscal**

#### **Presidente:**

De acordo com o Estatuto Remuneratório definido em 8 de maio de 2015: Vencimento mensal líquido de 1.362,01€ pagos 14 vezes por ano.

Por aplicação do n.º 8 do artigo n.º 18 da Lei n.º 114/2017 de 29.12.2018 foram feitas as respetivas valorizações remuneratórias.

Mantem-se, a redução remuneratória prevista n.º 1 art.º 12.º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho.

Desta forma a remuneração mensal passou em 01.01.2018 a ser de € 1.093,62 e em 01.09.2019 passou para € 1.183,08.

Sofreu as reduções previstas na Lei 12-A/2010, de 30 de junho.

**Vogais efetivos:**

De acordo com o Estatuto Remuneratório definido em 8 de maio de 2015: Vencimento mensal líquido de 1.021,51€ pagos 14 vezes por ano.

Por aplicação do nº 8 do artigo nº 18 da Lei nº 114/2017 de 29.12.2018 foram feitas as respetivas valorizações remuneratórias.

Mantem-se, a redução remuneratória prevista nº 1 artº 12º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho.

Desta forma a remuneração mensal passou em 01.01.2018 a ser de € 820,21 e em 01.09.2019 passou para € 887,31.

Sofreu as reduções previstas na Lei 12-A/2010, de 30 de junho.

**c) Revisor Oficial de Contas**

Por despacho nº 202/2019 do Sr. Secretário de Estado do Tesouro de 21 de março de 2019 foi nomeada a Sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda para o mandato de 2019-2020, no entanto foi ainda prevista a certificação e revisão das contas para o exercício de 2018.

De acordo com o despacho supra o valor dos honorários anuais líquidos do ROC foi fixado em 20.980,00 ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

**3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável:**

Não está prevista componente variável.

**4. Explicação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento:**

Não existe.

**5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio:**

Não existem, nem estão previstos.

**6. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais:**

Não existem, nem estão previstos.

## D. Divulgação das Remunerações

- Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem

Membro do CA (Nome)	EGP			
	Fixado [S/N]	Classificação [A/B/C]	Remuneração Mensal Bruta (€)	
			Vencimento Mensal	Despesas Representação
Filipe Meirinho	S	B	4,864.34	1,945.74
José Reis	S	B	3,891.47	1,556.59

Nota: EGP - Estatuto do Gestor público;

Por aplicação do nº 8 do artigo nº 18 da Lei nº 114/2017 de 29.12.2018 foram feitas as respetivas valorizações remuneratórias.

Mantem-se, a redução remuneratória prevista nº 1 artº 12º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho.

Assim as remunerações praticadas, são como segue:

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas de representação
Filipe Meirinho	S	B	01.01.2018 até 31.08.2018 4.005,40	01.01.2018 até 31.08.2018 1.462,70
Filipe Meirinho	S	B	01.09.2018 a 31.12.2018 4.291,71	01.09.2018 até 31.12.2018 1.623,71
José Reis	S	B	01.01.2018 até 31.08.2018 3.398,35	01.01.2018 até 31.08.2018 1.116,80
José Reis	S	B	01.09.2018 a 31.12.2018 3.562,73	01.09.2018 a 31.12.2018 1.263,40

De referir que a estes valores foram aplicadas reduções previstas na Lei 12-A/2010, de 30 de junho.

Membro do CA (Nome)	Remuneração Anual (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3)=(1)+(2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Final (5) = (3)-(4)
Filipe Meirinho	75,703.59	0.00	75,703.59	3,785.18	71,918.41
José Reis	62,386.80	0.00	62,386.80	3,119.38	59,267.42
			138,090.39	6,904.56	131,185.83

\* Não existe

(1) O valor da remuneração fixa corresponde ao vencimento+despesas de representação (sem deduções)

Foi aplicado o nº 8 do artigo nº 18 da Lei nº 114/2017 de 29.12.2017 a qual prevê as valorizações remuneratórias

(4) Redução prevista no artigo 12.º da Lei n.º12-A/2010, de 30 de junho

Membro do CA (Nome)	Benefícios Sociais(€)							
	Sub. Refeição (1)		Regime de Proteção Social		Encargo Anual Seguro Saúde	Encargo Anual Seguro Vida	Outros	
	Valor/dia (€)	Montante pago/ano (€)	Identificar	Encargo Anual			Identificar	Valor
Filipe Meirinho	4.77	1,092.33	CGA/ADSE	8,583.57	633.94	Não	Não	n.a
José Reis	4.77	1,092.33	Seg. Social	6,515.01	780.82	Não	Não	n.a

**2. Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a um domínio comum:**

Não existem, nem estão previstos.

**3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos:**

Não existe, nem está prevista.

**4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício:**

Não existem.

**5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade:**

**Conselho Fiscal**

Nome	Remuneração Anual (€)			Valor Final (3) = (1)-(2)
	Estatuto Remuneratório Fixado	Bruto(1)	Reduções Remuneratórias (2)	
José Azevedo Pereira	19,068.14	15,757.98	787.87	14,970.11
Margarida Taborda	14,301.14	11,818.44	590.94	11,227.50
Cristina Freire	14,301.14	11,818.44	590.94	11,227.50
				37,425.11

Nome	Remuneração Anual (€)	
	Remuneração mensal bruta (€)	
	Vencimento	
José Azevedo Pereira	01.01.2018 até 31.08.2018	1,092,62
José Azevedo Pereira	01.09.2018 a 31.12.2018	1,183,08
Margarida Taborda	01.01.2018 até 31.08.2018	820,21
Margarida Taborda	01.09.2018 a 31.12.2018	887,31
Cristina Freire	01.01.2018 até 31.08.2018	820,21
Cristina Freire	01.09.2018 a 31.12.2018	887,31

De referir que a estes valores foram aplicadas reduções previstas na Lei 12-A/2010, de 30 de junho.

### Revisor Oficial de Contas – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC							Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de Mandatos exercidos na sociedade
		SROC	Nº OROC	Nº Registo CMVM	Cargo	Representante SROC	Nº OROC	Nº Registo CMVM	Forma (1)	Data	Data Contrato		
2019-2020	Sociedade Vitor	191	20161491	ROC	Vitor Manuel Batista de Almeida	691	20160331	D	01/01/2019 a 31/12/2020	23.04.2019			

Nota: Deve ser identificada o efetivo (SROC e ROC) e suplente (SROC e ROC)

(1) Indicar AG/DUE/Despacho (D)

Obs. Apesar da nomeação para o biênio 2019-2020 vem referido no ofício a revisão e certificação legal de contas do exercício de 2018

Nota 1: A sociedade Vitor Almeida & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Vitor Manuel Batista de Almeida, foi nomeada como ROC efetivo da ENSE, através de Despacho do Sr. Secretário de Estado do Tesouro.

Nome ROC/FU	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços - 2018 (€)			Valor Anual de Serviços Adicionais - 2018 (€)			
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)	Identificação do Serviço	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)
Sociedade Vitor Almeida & Associados, SROC, Lda	20.980,00	0,00	20.980,00	Não aplicável	0	0	0

Por despacho nº 202/2019 do Sr. Secretário de Estado do Tesouro de 21 de março de 2019 o valor dos honorários anuais ilíquidos do ROC foi fixado em 20.980,00 ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

#### 6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral:

Não existe mesa da assembleia geral prevista nos estatutos.

### VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

#### 1. Controlo de transações com partes relacionadas:

Não existem.

#### 2. Informação sobre outras transações:

##### a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A ENSE, enquanto E.P.E., está sujeita ao regime de Contratação Pública, excetuando as referentes a aquisições de petróleo e produtos de petróleo no mercado internacional pela ENSE, E.P.E., na prossecução dos interesses essenciais do Estado de constituição de reservas Estratégicas, conforme previsto no nº 6 do artigo 20º dos Estatutos da ENSE, E.P.E.

Assim, foram efetuadas diversas contratações - 18 - ao abrigo deste regime, das quais se destacam, entre outros:

- ✓ Aquisição de sistema de gestão documental;

- ✓ Empreitada para recolha e tratamento de resíduos DPNL (PolNato);
- ✓ Empreitada para instalação de infraestrutura de apoio a sistema de vigilância DPNL;
- ✓ Prestação de serviços de desenvolvimento do Balcão Único;
- ✓ Aquisição de apólices de seguros.

#### **b) Transações que não tenham ocorrido em condições de mercado:**

Os procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços observam as normas do CCP e dos princípios da boa gestão.

#### **Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos:**

- **Petróleos de Portugal, Petrogal, SA.**
- **Saras SpA**
- **BP Oil International Ltd**

## **IX. Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental**

### **1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento de metas**

A ENSE, enquanto entidade central de armazenagem nacional (desde a sua criação) e fiscalizador/supervisor do setor energético nacional (com o DL 69/2018), encontrou um modelo de financiamento que assentou numa premissa de total independência financeira do Orçamento Geral do Estado, concretizando assim uma arquitetura de receita que garanta um padrão de sustentabilidade para dar resposta à sua estrutura de custos.

Aliás, a definição concreta dessa sustentabilidade continuou a ser assegurada como previsto no objetivo estratégico que enquadra os estatutos da ENSE e que balizam todos os pressupostos que conduzem a um constante planeamento estratégicos das ações a concretizar para garantir o cumprimento eficaz dos objetivos organizacionais, o cumprimento das obrigações de uma fiscalização exigente e eficiente, sempre com uma missão central que passa por promover uma interação pró-ativa e positiva com toda a sociedade e numa relação leal e frontal com todos os stakeholders. Na ENSE, o planeamento estratégico, a análise e cobertura de riscos, a criação de linhas de ação eficientes e eficazes tem sido um objetivo sempre presente na ação do Conselho de Administração e de todos os seus trabalhadores

Foi com base nesta visão estratégica, que a ENSE, no cumprimento da sua função de supervisor, continuou a melhorar, aprofundar, executar e concretizar um processo de desmaterialização total dos seus processos de e para todos os operadores, o que permitiu agilizar ainda mais os procedimentos, evitou a necessidade de um reforço ainda mais robusto de recursos humanos e de alocação de meios financeiros para o cumprimento cabal das responsabilidades legais, ao mesmo tempo que garantiu a qualquer um dos intervenientes uma ferramenta gratuita e tão simples quanto o possível que não acrescentasse custos operacionais. A face mais visível desta estratégia foi a entrada em funcionamento do Balcão Único Eletrónico no dia 1 de abril de 2016, que permitiu, até agora, o registo de mais de 5000 operadores, e facilitar acesso a um modelo de registo eletrónico de todas as obrigações legais previstas, ao mesmo tempo que garantiu uma informação estatística com um grau de *compliance* que nunca tinha sido alcançado anteriormente. Em 2018, o Balcão Único continuou a ser objeto de desenvolvimento, sobretudo dentro da proposta feita pela ENSE junto do governo no sentido de transformar esta solução numa ferramenta partilhada por todos os organismos públicos do setor energético, dando cabal resposta ao objetivo estratégico da simplificação administrativa, no qual uma ligação permite uma interação total, única e centralizada.

Para além disso, foi também um objetivo claro, reforçar os mecanismos de controlo, monitorização e de planeamento que permitissem antecipar no calendário os diferentes processos de decisão e/ou de negociação com diferentes interlocutores, assegurando uma maior capacidade de execução, informação mais completa e por forma a garantir que a decisão estava alicerçada num processo otimizado. Esta vertente, que ajuda a cimentar o nível reputacional, induz evidentes ganhos na poupança de custos e na maior eficácia de resultados.

## 2. Políticas prosseguidas

A análise da sustentabilidade da ENSE continua a ser efetuada em diferentes planos. A avaliação e gestão dos princípios da sustentabilidade envolve o diagnóstico das necessidades atuais e futuras, bem como o conseqüente planeamento de ações estratégicas dirigidas a garantir as melhores condições do desenvolvimento da organização, atentas as necessidades sociais, os fins da organização e os meios limitados a que pode recorrer, visando uma interação mutuamente positiva entre a organização e o seu meio envolvente.

Nesta área e nas suas diferentes vertentes, a ENSE continuou a adotar as melhores práticas através de um diálogo constante com as suas congéneres Europeias e operadores no mercado nacional, bem como recorrendo ao uso de adequados sistemas de informação.

A sustentabilidade económica da ENSE continua a ser uma realidade clara, com resultados plenamente equilibrados, que tem permitido o reforço do fundo societário, e que tem resultado de um contexto macroeconómico que reflete a evolução positiva da economia portuguesa. Contudo é necessário não menosprezar eventuais riscos, decorrentes sobretudo de dinâmicas internacionais, e importa continuar a assegurar uma estrutura eficiente e assente em opções sustentáveis a longo prazo.

Por outro lado, com a criação da Entidade Nacional para o Setor Energético- ENSE E.P.E., o Conselho de Administração, continuou a dar uma especial atenção à sustentabilidade da estrutura organizativa, atendendo à necessidade de, por um lado manter um quadro de Recursos Humanos com potencial de crescimento para garantir o adequado cumprimento das competências alargadas da organização, e por outro, manter uma estrutura com carácter minimalista de forma a garantir a contínua competitividade face aos operadores de todo o setor energético.

Em síntese, o diagnóstico da sustentabilidade da ENSE em 2018 apresenta conclusões em linha com o mostrado em anos anteriores:

- nos domínios da responsabilidade social ENSE adotou uma postura proativa, positiva, pedagógica, mas exigente na defesa do interesse público e do cumprimento do quadro legal vigente, nunca deixando de procurar envolver e apoiar sempre a comunidade que nos envolve;
- nos domínios económico e organizacional, a ENSE investiu de forma crescente numa gestão custo eficiente o que permitiu o cumprimento adequado dum conjunto alargado de responsabilidades, mantendo a competitividade junto dos operadores económicos a par duma estrutura de recursos humanos ágil e de pequena dimensão.
- Do ponto de vista ambiental, a ENSE promoveu a utilização de energias renováveis nos transportes (biocombustíveis), fiscalizou a sustentabilidade dos biocombustíveis e acompanhou o cumprimento das obrigações internacionais em matéria de redução de emissões de Gases com Efeito de Estufa. A sustentabilidade ambiental é para além disso, uma preocupação transversal a toda a atividade da ENSE atendendo às exigências crescentes em matérias de sustentabilidade dos combustíveis em geral.

### 3. Cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

#### *a) Responsabilidade Social*

A Unidade de Reservas Petrolíferas (URP), que é uma das unidades funcionais da ENSE E.P.E., é um instrumento fulcral da política de segurança do abastecimento, no domínio da energia. Tendo em vista que o petróleo continuará a ser, por muitas décadas, ainda, a principal fonte de energia primária, a existência de reservas de segurança dos respetivos produtos pode ser considerada como um reforço da garantia do normal desenvolvimento da vida económica e social. Neste sentido, a existência de reservas de segurança de derivados de petróleo - com o atual modelo organizativo - decerto contribuiu para assegurar a normalidade da qualidade de vida da sociedade, mantendo a economia a funcionar e o bem-estar das populações.

Globalmente a ENSE, quer através da sua Unidade de Reservas Petrolíferas (URP) quer das restantes unidades funcionais (UCP e UAG), é sustentável do ponto de vista social.

No âmbito da responsabilidade social da ENSE, prosseguiu-se em 2018, o processo de doação das amostras de combustível a instituições de solidariedade social legalmente reconhecidas. Estas amostras recolhidas no âmbito do processo de controlo da qualidade dos combustíveis, efetuadas em todo o território nacional e não utilizadas para análise, são disponibilizadas, mediante sorteio, ao universo das instituições de solidariedade social que se inscrevam no link <http://www.ense-epe.pt/inscricao-de-instituicoes-de-solidariedade>, registando-se no novo site da ENSE para o efeito.

O sorteio, realizado entre as instituições de solidariedade inscritas no portal, decorreu no passado dia 16 de julho de 2018, nas instalações da entidade, nos termos do ponto 1 do Artigo 3.º do Regulamento interno n.º 1/2015. Após terem sido atribuídos os números a cada uma das entidades, o sorteio realizou-se mediante rotina informática, de geração aleatória de números inteiros, na presença do júri constituído, nos termos do Artigo 4º do referido Regulamento, por três trabalhadores da entidade.

Atualmente, encontram-se registadas na ENSE 95 instituições. Este procedimento terá continuidade nos anos subsequentes.

A URP e as restantes Unidades funcionais da ENSE promoveram igualmente a sustentabilidade social no âmbito da sua atuação.

### *b) Sustentabilidade Ambiental*

Sem prejuízo das intervenções e ações de fiscalização de áreas como as energias renováveis (formas de energia com origem em recursos naturais e cuja taxa de utilização é inferior à sua taxa de reposição), com particular relevância na fiscalização das áreas relativas às fontes de origem solar, a energia hidráulica e a energia cinética do vento, o principal vetor onde a ENSE promove a sustentabilidade ambiental é no seu Departamento de Biocombustíveis. Este departamento no decurso de 2018 continuou a promover a utilização de combustíveis de origem renovável nos transportes rodoviários, fiscalizando o cumprimento das metas nacionais de incorporação, único mecanismo utilizado a nível nacional, para o cumprimento da utilização de 10% de fontes de energia renovável no setor dos transportes. Dando continuidade aos mecanismos de promoção da utilização de biocombustíveis, foi realizada a fiscalização dos critérios de sustentabilidade para a qualificação dos biocombustíveis, como sustentáveis, uma vez que, só os biocombustíveis que cumprem estes critérios europeus (Diretivas Europeias), são contabilizados para as metas nacionais de incorporação.

No quadro da implementação das políticas de sustentabilidade, a ENSE continua a ser membro do Regime Voluntário ISCC (International Sustainability and Carbon Certification).

Em 2010, as fontes não-renováveis de energia responderam por 87% do consumo mundial, sendo a parte dos derivados de petróleo de 34%; em 2030, prevê-se que estas proporções evoluam para, respetivamente, 82% e 28%<sup>3</sup>.

Assim, independentemente de as preocupações ambientais estarem cada vez mais na ordem do dia, as fontes não renováveis de energia continuarão, no futuro previsível, a ser parte indispensável das fontes de energia. Nestes termos, enquanto o recurso a combustíveis fósseis continuar a ser indispensável para o funcionamento da economia e do modo de vida das sociedades, sem que haja ainda alternativas realista para uma substituição total e definitiva, a questão ambiental ter-se-á que colocar em termos do controlo e minimização das externalidades negativas para o ambiente.

Deste modo, a ENSE apenas opera com entidades dotadas de gestão e tecnologias modernas, sujeitas a regulamentação avançada e ao escrutínio das autoridades competentes.

<sup>3</sup> BP Energy Outlook 2030, janeiro de 2012.

### *c) Adoção de Planos de Igualdade*

*e*

### *d) Medidas concretas no que concerne ao Princípio da Igualdade de Género*

A ENSE, E.P.E., durante o ano de 2018, começou a dar forma a uma nova fase de reestruturação decorrente das novas competências que lhe foram cometidas dentro de todo o setor energético, começando a planear a adequação da sua equipa de colaboradores para, como sempre até aqui, conseguir dar uma resposta de excelência aos desafios e responsabilidades.

Conforme se poderá depreender do exposto, não houve muita margem para implementar um Plano de Igualdade no que concerne à maior igualdade de género e salarial.

Contudo, durante o ano de 2016, elaborou-se o Relatório Sobre Remunerações pagas a mulheres e homens conforme determina o nº 2 da Resolução do Conselho de Ministros nº 18/2014, de 7 de março, podendo, desde já, referir-se que no quadro de pessoal da ENSE, em 2018 apresenta os seguintes rácios:

- ✓ regista-se um rácio de cerca de 46% de mulheres no universo dos 33 colaboradores existentes (excluindo o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal), ou seja, um incremento de +2% face ao valor registado no ano anterior;
- ✓ no quadro de pessoal, tendo subjacente o universo suprarreferido, 53% dos quadros superiores são mulheres e, no que concerne aos quadros médios a representação das mulheres fica-se pelos 46%;
- ✓ verifica-se que a média das remunerações globais pagas a mulheres é 5% inferior à média das remunerações globais pagas aos homens. Neste estudo, não é alheio o facto que o valor das ajudas de custo pagas às equipas de fiscalização, 100% compostas por homens.

No que concerne à redução de desigualdades e conciliação da vida pessoal e familiar dos trabalhadores, refira-se que, neste âmbito na ENSE, E.P.E., as medidas em vigor na empresa, quer ao nível da flexibilização dos horários, quer das férias, aplicam-se sempre que se revelem necessárias.

Refere-se, a título de exemplo, que os horários dos trabalhadores estão adaptados às suas necessidades logísticas, existindo um espaço destinado a refeições, equipado com frigorífico e micro-ondas, de forma a facilitar a toma de refeições e a logística de apoio ao agregado familiar.

### *e) Identificação de Políticas de Recursos Humanos*

A política de Recursos Humanos está muito dependente do enquadramento que o setor público tem relativamente à contratação de técnicos.

Na sequência das novas competências cuja transferência foi formalizada durante os dois últimos anos, a ENSE procedeu à contratação de novos técnicos oriundos da Administração Pública (11), tendo subjacente a disponibilidade de recursos humanos com adequação de competências profissionais às necessidades operacionais da ENSE, bem como a disponibilização dos organismos de origem em efetuar Acordos de Cedência de Interesse Mútuo (ACIP) desses trabalhadores, o que nem sempre acontece.

Complementarmente e atendendo a que era necessário cobrir outras áreas no que concerne às novas atribuições da ENSE, e não havendo disponibilidade na AP de recursos humanos com as competências necessárias, após contactado o INA- Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas para o efeito, efetuou-se a contratação de 8 técnicos fora da AP, mediante autorizações da tutela para contratação excecional para o efeito, permitindo a contratação de 13 técnicos, sendo que, desses, foram contratados 1 em 2014, 8 técnicos em 2015 e os restantes 4, em 2016.

Embora exista uma estrutura funcional definida nos estatutos da ENSE, essa estrutura matricial depende diretamente do Conselho de Administração, não existindo dirigentes intermédios<sup>4</sup> mas sim coordenadores de áreas funcionais que, para além das quatro grandes áreas de atividades definidas nos estatutos, enquadram outras áreas operacionais e transversais que, em cada momento, se verifica serem as mais adequadas à otimização dos Recursos Humanos existentes tendo como objetivo dar a melhor, mais profissional e célere resposta às atribuições da ENSE, E.P.E.

Deve referir-se que uma das políticas da ENSE é a rotatividade dos seus colaboradores em diversas funções, sempre que as respetivas competências o permitam, a fim de que possam adquirir mais capacidades funcionais e, desta forma, promover uma multifuncionalidade dos seus Recursos Humanos, bem como permitir que possam ter um conhecimento mais abrangente das atividades desenvolvidas pela ENSE.

---

<sup>4</sup> Tal como reportado, mensalmente, ao Ministério das Finanças e descrito, ao longo do tempo, nos diversos Relatórios do Governo Societário, Relatório e Contas e Planos de Atividades e Orçamento anuais.

### *f) Sustentabilidade Económica*

A existência de uma entidade, privada ou estatal, para gerir a totalidade ou parte das reservas de segurança de produtos petrolíferos corresponde à solução adotada pela esmagadora maioria dos países-membros da OCDE e da União Europeia, pelas vantagens percebidas ao nível da segurança do abastecimento energético.

Assim sendo, a primeira condicionante a que está sujeita a sustentabilidade da ENSE reside na natureza da sua missão: a inevitabilidade do recurso, em larga escala, a combustíveis fósseis, confere à partida sustentabilidade a uma entidade que assegure a manutenção do nível desejado de reservas de segurança.

Dada a distribuição geográfica das reservas de hidrocarbonetos e a sua evolução previsível, os maiores consumidores – as economias desenvolvidas e a maioria das grandes economias emergentes – terão sempre limitada a sua autossuficiência, enquanto os grandes produtores se inserem, frequentemente, em regiões do globo caracterizadas por elevada volatilidade política e social, apresentando-se como complexos problemas geoestratégicos. Nestes termos, o potencial para crises de abastecimento é, e continuará a ser, elevado, não se vislumbrando potencial para que tal estado de coisas registe evolução relevante.

Na medida em que este tipo de entidade opera sem fins lucrativos, sujeita à fiscalização dos Estados respetivos, tem, à partida, condições para que a sua atividade se traduza num benefício para o setor e para os consumidores, o que é condição da sua aceitação e, logo, da sua sustentabilidade. De facto, os operadores do setor – destinatários diretos da nossa atividade – podem no quadro da URP (unidade funcional da ENSE- Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.), assegurar vantajosamente a manutenção das reservas de segurança, com um custo bastante competitivo. Aliás, prova disso mesmo, foi o facto de durante o ano 2018, e apesar de existirem os primeiros sinais de aumentos nos custos de armazenagem, a ENSE ter proposto, e aprovado pelo Secretário de Estado da Energia, uma redução da prestação unitária para a constituição de reservas.

A sustentabilidade da ENSE, E.P.E. depende da sua possibilidade de desempenhar cabalmente a sua missão de adquirir, manter e gerir as reservas de segurança a seu cargo bem como de assegurar as restantes competências decorrentes da transferência para a ENSE de atribuições no âmbito de todo o setor energético, mantendo níveis de organização onde o sentido de responsabilidade, dedicação e exigência em nome da excelência, sejam fatores que asseguram a alavancagem de níveis de eficácia que são referência.

No âmbito da URP - que representou, em 2018, cerca de 93% da atividade financeira da ENSE - efetua-se uma breve caracterização da sua operação:

- a) Aquisição de reservas: a transposição para a legislação nacional das normas contidas em diretivas europeias sobre os processos de aprovisionamento, estará em sintonia com os estatutos da ENSE E.P.E., quanto ao regime de aquisição de reservas e rotação de existências, regendo-se pelas regras e procedimentos em uso no referido mercado, devendo salvaguardar a estrita obediência aos princípios desse mercado:
- i. Concorrência e não discriminação de potenciais fornecedores;
  - ii. Documentação e auditabilidade dos procedimentos;
  - iii. Adjudicação pelo menor custo, ou pela proposta economicamente mais vantajosa;
  - iv. Salvaguarda do cumprimento dos contratos por parte dos contratantes;
  - v. A rotação de existências deverá obedecer ao princípio de levantamento e reposição no prazo de 90 dias;
- b) Gestão das reservas: os estatutos da nova ENSE-Entidade Nacional para o Setor Energético E.P.E., publicados em 2018, continuam a assegurar instrumentos formais para o assegurar pleno do conjunto das responsabilidades legais em vigor.
- c) Venda de reservas excedentárias: as reservas da ENSE não se destinam a operações comerciais, estando registadas a custo de aquisição, tal como previsto nos seus estatutos e à semelhança do que ocorre com a generalidade das suas congéneres. Assim sendo, caso proceda à sua venda, registará um ganho significativo<sup>5</sup>. De acordo com os novos estatutos da ENSE E.P.E., qualquer venda exige autorização prévia dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Energia.

De realçar que o Orçamento de Estado para 2016 (Lei 7-A/2016) isenta de IRC os resultados líquidos dos períodos realizados e contabilizados separadamente, nos termos da lei, pela entidade central de armazenagem nacional, na gestão das reservas estratégicas de produtos de petróleo bruto e de produtos de petróleo. Este enquadramento fiscal colocou finalmente a ENSE, em pé de igualdade com as suas congéneres europeias.

<sup>5</sup> Como ocorreu em 2005, por ocasião da crise do furacão *Katrina*

A sustentabilidade económica da ENSE depende igualmente da sua capacidade de ser competitiva nos custos, apresentando-se, assim, como um benefício para o setor, o que tem sido desde o início. Recordam-se os traços essenciais do modelo de financiamento da ENSE:

- Os custos operacionais são integralmente recuperados através do preço dos serviços (os “Custos de Armazenagem” faturados aos operadores);
- O resultado líquido deve ser tendencialmente nulo (nulo em termos de orçamentação);
- As reservas são financiadas com financiamento alheio.

Este modelo de financiamento não constitui uma especificidade portuguesa, antes corresponde à prática generalizada na União Europeia

No que concerne às restantes Unidades Funcionais –Unidade de Controlo e Prevenção (UCP) e Unidade de Administração Geral (UAG)- existe um equilíbrio financeiro, na medida em que não é possível separar o funcionamento destas duas unidades orgânicas do todo empresarial, mesmo sabendo que a própria UCP gera, ela mesma, receita que integra o património da ENSE, como sejam os valores percebidos a título de coimas, que cabem à empresa, quer pela emissão dos TdB's, que gera uma receita substancial no orçamento anual. Resumindo, a URP apresenta uma autonomia técnica e administrativa, em separação contabilística, contudo, também optou o legislador por manter a unicidade da entidade pública no seu todo, até porque, e invocando aqui as competências da UAG, dificilmente se perceberia o funcionamento da ENSE numa lógica separada dentro da própria empresa, seria como ter uma empresa, dentro da empresa. Daí ficar assente o invocado equilíbrio financeiro, que pode ser comprovado no presente relatório.

A sustentabilidade económica da ENSE reflete o novo enquadramento fiscal mais favorável, a evolução positiva da economia portuguesa, mas confronta-se ainda com a correta implementação da Entidade Nacional para o Setor Energético E.P.E., ao nível organizativo.

## X. Avaliação do Governo Societário

### 1. Cumprimento das Recomendações

Identificação das medidas tomadas, no âmbito de orientações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário:

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
<b>I</b>	<b>Sumário Executivo</b>					4	
<b>II</b>	<b>Missão, Objetivos e Políticas</b>					5	
1.	Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a empresa.	X		X		5/6/7	
2.	Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida	X			X	7/8	
3.	Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da empresa.	X			X	9	
4.	Atuação em conformidade com as orientações recebidas.	X			X	9/12	
<b>III</b>	<b>Estrutura de Capital</b>					13	
1.	Estrutura de capital	X		X		13	
2.	Eventuais limitações à titularidade e/ ou transmissibilidade das ações.	X			X	13	Apenas por decisão da DGTF (alínea i) do nº 4 do artigo 5º dos Estatutos).
3.	Acordos parassociais.	X			X	13	Não existem.
<b>IV</b>	<b>Participações Sociais e Obrigações detidas</b>					13	Não existem.
1.	Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (Empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da	X			X	13	

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
	percentagem de capital e de votos.						
2.	A aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional.	X			X	13	
3.	Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização.	X			X	13	
4.	Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade.	X			X	14	
<b>V</b>	<b>Órgãos Sociais e Comissões</b>					14	
<b>A.</b>	<b>Modelo de Governo</b>					14	
<b>B.</b>	<b>Assembleia Geral</b>					14	Não está prevista nos estatutos.
<b>C.</b>	<b>Administração e Supervisão</b>					14	
1.	Modelo de governo adotado.	X		X		14	
2.	Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros.	X			X	15	
3.	Composição, duração do mandato, número de membros efetivos.	X		X		15/ 17	
4.	Identificação dos membros executivos e não executivos do CA e identificação dos membros independentes do CGS.	X		X		17	
5.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros	X			X	17/ 23	
6.	Apresentação de declaração de cada membro do órgão de administração (artigo 52º do DL nº 133/2013).	X			X	23	Declarações do Presidente e do Vogal Executivo do

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
							Conselho de Administração constam do Anexo a este Relatório.
7.	Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, com acionistas	X			X	23	Não existem.
8.	Organogramas relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais.	X		X		23/24	
9.	Funcionamento do Conselho de Administração.	X			X	24/25	
<b>D.</b>	<b>Fiscalização</b>					25	
1.	Identificação do órgão de fiscalização.	X			X	25	
<i>I</i>	<i>Conselho Fiscal</i>					25	
1.	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração do mandato, número de membros efetivos e suplentes.	X			X	25/26	
2.	Identificação dos membros do Conselho Fiscal.	X			X	26	
3.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros.	X			X	26/32	
4.	Funcionamento da fiscalização.	X			X	32/33	
<b>E.</b>	<b>Revisor Oficial de Contas (ROC)</b>					33	
1.	Identificação do ROC, SROC.	X			X	33	
2.	Indicação das limitações, legais.	X			X	34	
3.	Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo. Elementos curriculares.	X			X	34/41	

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
4.	Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à sociedade.	X			X	41	Não existem.
<b>F.</b>	<b>Auditor Externo - não é órgão social</b>					41	
1.	Identificação.	X			X	41/42	
2.	Política e periodicidade da rotação.	X			X	42	
3.	Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados.	X			X	42	Não aplicável.
4.	Indicação do montante da remuneração anual paga.	X			X	43	
<b>G.</b>	<b>Outros Órgãos Estatutários</b>					43	
a)	Direção Executiva da Unidade de Reservas Petrolíferas (URP)	X		X		43	
b)	Conselho Consultivo da URP	X		X		43/44	
<b>VI</b>	<b>Organização Interna</b>					45	
<b>A.</b>	<b>Estatutos e Comunicações</b>					45	
1.	Alteração dos estatutos da sociedade - Regras aplicáveis.	X			X	45	
2.	Comunicação de irregularidades.	X			X	45	
3.	Indicação das políticas antifraude.	X			X	45/46	
<b>B.</b>	<b>Controlo interno e gestão de riscos</b>					46	
1.	Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI).	X			X	46	SCI deverá ser aferido após a implementação da nova matriz organizacional da ENSE.
2.	Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou SCI.		X		X	46	SCI deverá ser aferido após a implementação da nova matriz organizacional da ENSE.

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
3.	Principais medidas adotadas na política de risco.	X			X	46	SCI deverá ser aferido após a implementação da nova matriz organizacional da ENSE.
4.	Relações de dependência hierárquica e/ou funcional.	X			X	46	SCI deverá ser aferido após a implementação da nova matriz organizacional da ENSE.
5.	Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.		X		X	46	SCI deverá ser aferido após a implementação da nova matriz organizacional da ENSE.
6.	Identificação principais tipos de riscos.		X		X	46	SCI deverá ser aferido após a implementação da nova matriz organizacional da ENSE.
7.	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.		X		X	46	SCI deverá ser aferido após a implementação da nova matriz organizacional da ENSE.
8.	Elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade.		X		X	46	SCI deverá ser aferido após a implementação da nova matriz organizacional da ENSE.
<b>C.</b>	<b>Regulamentos e Códigos</b>					47	

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
1.	Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos.	X			X	47/48	
2.	Códigos de conduta e de Código de Ética.	X		X		48	
3.	Referência à existência de Planos de Ação para prevenir fraudes internas	X		X		49	Plano revisto em março de 2019.
4.	Regulamento de Carreiras	X			X	49	
<b>D.</b>	<b>Deveres Especiais de Informação</b>					49	
1.	Indicação da plataforma para cumprimento dos deveres de informação	X		X		49/50	
2.	Indicação da plataforma para cumprimento dos deveres de transparência	X		X		50/51	
<b>E.</b>	<b>Sítio de Internet</b>					51	
	Indicação do(s) endereço(s) e divulgação da informação disponibilizada.	X		X		51	
<b>F.</b>	<b>Prestação de Serviço Público</b>	X		X		51/52	
<b>VII</b>	<b>Remunerações</b>					52	
<b>A.</b>	<b>Competência para a Determinação</b>					52	
1.	Indicação do órgão competente para fixar remuneração.	X			X	52/53	
2.	Identificação dos mecanismos adotados para prevenir conflito de interesses (artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013)	X			X	53	
3.	Apresentação de declaração dos membros do órgão de administração a referir que se abstêm de interferir nas decisões que envolvem os seus próprios interesses (artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013)	X			X	53	Declarações do Presidente e do Vogal Executivo do Conselho de Administração constam do Anexo a este Relatório

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
<b>B.</b>	<b>Comissão de Fixação de Remunerações</b>					53	
	Composição		X		X	53	É da responsabilidade das tutelas.
<b>C.</b>	<b>Estrutura das Remunerações</b>					53	
1.	Política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.	X			X	53	
2.	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada.	X			X	54/56	
3.	Componente variável da remuneração e critérios de atribuição.	X			X	56	Não existe, não está previsto.
4.	Diferimento do pagamento da componente variável.	X			X	56	Não existe.
5.	Parâmetros e fundamentos para atribuição de prémio.				X	56	Não existem. Não estão previstos.
6.	Regimes complementares de pensões.	X			X	56	Não existem. Não estão previstos.
<b>D.</b>	<b>Divulgação das Remunerações</b>					56	
1.	Indicação do montante anual da remuneração auferida	X			X	57/58	
2.	Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo.	X			X	58	Não existem. Não estão previstos.
3.	Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou prémios.	X			X	58	Não existem. Não estão previstos.
4.	Indemnizações pagas a ex-administradores executivos.	X			X	58	Não existem.

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
5.	Indicação do montante anual da remuneração auferida do órgão de fiscalização da sociedade.	X			X	58/60	
6.	Indicação da remuneração anual da mesa da AG	X			X	60	Não existe Assembleia Geral.
<b>VIII</b>	<b>Transações com partes Relacionadas e Outras</b>					60	
1.	Controlo de transações com partes relacionadas.	X			X	60	Não existem.
2.	Informação sobre outras transações.	X		X		60	
<b>IX</b>	<b>Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental</b>					61	
1.	Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas	X			X	61/62	
2.	Políticas prosseguidas.	X		X		62/63	
3.	Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial: a) Responsabilidade social b) Sustentabilidade ambiental c) Planos de igualdade d) Medidas concretas no que concerne ao Princípio da Igualdade de Género e) Política de Recursos Humanos Sustentabilidade económica	X		X		70	
<b>X</b>	<b>Avaliação do Governo Societário</b>					71	
1.	Cumprimento das Recomendações	X			X	71/79	
<b>XI</b>	<b>Anexos do RGS</b>	X			X	80	

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
1.	Outras informações	X			X	80/81	Adequação da estrutura-tipo do Relatório à organização da ENSE.

## XI. Anexos do RGS

1. Ata nº 70/2019 de 29/05/2018 do Conselho de Administração, de aprovação do Relatório e Contas e Relatório do Governo Societário de 2018
2. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal – será disponibilizado após a sua receção
3. Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria
4. Declaração de Conformidade (alínea c) do nº1 do artigo 245º do CVM – Membros do Conselho de Administração
5. Declaração de Conformidade (alínea c) do nº1 do artigo 245º do CVM – Membros do Conselho Fiscal – será disponibilizado após a sua receção
6. Princípio de Unidade de Tesouraria do Estado – excecionamento
7. Pedido de descativação total
8. Autorização no âmbito do PREVPAP (2 colaboradores)

### 1. Outras Informações

Atendendo à especificidade da organização da ENSE, no âmbito do capítulo V referente à Organização Interna incluiu-se, no subcapítulo C-Fiscalização, o Conselho Fiscal, o ROC e o Auditor Externo e acrescentou-se um subcapítulo D- Outros Órgãos Estatutários, em que se incluiu o Conselho Nacional para os Combustíveis, a Direção da URP e o respetivo Conselho Consultivo, bem como o Conselho Técnico da Entidade Coordenadora do Cumprimento dos Critérios de Sustentabilidade, que assumem uma relevância para a organização da empresa e prática de governo adotado que, de outro modo, não seria refletido na estrutura de relatório proposto pela DGTF.

De referir que até à data, não se rececionou a aprovação do Relatório & Contas e Relatório do Governo Societário de 2015 e 2016, pelas tutelas.

## NOTA FINAL

Queremos expressar, mais uma vez, os nossos agradecimentos aos restantes Órgãos Sociais da ENSE, pela colaboração e confiança sempre manifestados, bem como ao Contabilista Certificado pela sua dedicação e esforço durante todo o exercício económico.

Aos operadores do sector, e respetivas associações, que contribuíram de diversas formas para melhorar a qualidade e eficácia da nossa atuação, deixamos o nosso reconhecimento.

Finalmente, gostaríamos de deixar um agradecimento aos colaboradores da ENSE pelo seu contínuo empenho e dedicação.

Lisboa, 29 de maio de 2019

## O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Filipe Rodrigues Meirinho  
(Presidente)

José Manuel da Silva dos Reis  
(Vogal Executivo)

## ANEXOS

## **Declaração**

(artigo 245.º n.º1 alínea c) do Código de Valores Mobiliários)

Filipe Meirinho e José Reis, respetivamente Presidente e Vogal Executivo do Conselho de Administração da ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. (de ora em diante, ENSE ou Entidade), declaram, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 245.º do Código de Valores Mobiliários que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório e Contas Anuais bem como a Certificação Legal de Contas todos referentes ao exercício do ano de 2018 desta Entidade, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, neles estando plasmadas uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e passivo da mesma, bem como da situação e resultados financeiros da ENSE, mais expondo o referido Relatório de Gestão fielmente a evolução das atividades e desempenho da Entidade e contendo uma descrição precisa das principais incertezas com que a ENSE se defronta.

Por ser verdade, vai a presente declaração assinada.

Lisboa e ENSE, 29 de maio de 2019

José Reis

Filipe Meirinho

Vogal Executivo

Presidente

## **Declaração**

Filipe Rodrigues Meirinho, nomeado, pela Resolução do Conselho de Ministros nº 2/2017, de 11 de janeiro, Presidente do Conselho de Administração da ENSE- Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E., declara que cumpre integralmente o disposto no artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei nº 75-A/2014, de 30 de setembro, bem como o disposto no nº 7 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de janeiro com a atual redação.

Lisboa, 29 de maio de 2019

Filipe Rodrigues Meirinho



Presidente do Conselho de Administração

### **Declaração**

José Manuel da Silva Reis, nomeado, pela Resolução do Conselho de Ministros nº 7/2012, de 7 de fevereiro, Vogal do Conselho de Administração da ENSE- Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E., declara que cumpre integralmente o disposto no artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei nº 75-A/2014, de 30 de setembro, bem como o disposto no nº 7 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de janeiro com a atual redação.

Lisboa, 29 de maio de 2019

José Manuel da Silva Reis



Vogal Executivo

Correspondência registada.

Exmo. Senhor  
Inspetor-Geral  
da Inspeção-Geral de Finanças  
Rua Angelina Vidal n.º 41  
1199-005 LISBOA

Sua referência:

Nossa referência:  
CE s/n/2016

Data: 07/12/2016

Assunto: Comunicação de incompatibilidades e impedimentos (nº 9 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março).

**FILIPE RODRIGUES MEIRINHO**, titular do CC nº 079026814, válido até 05/10/2019, e do NIF: 184467675, tendo sido nomeado, por Resolução de Conselho de Ministros de dia 07/12/2016 p.p., Presidente do Conselho de Administração da ENMC – Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis E.P.E., vem, pela presente, e nos termos do disposto no nº 9 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março (na versão atualizada), informar V/Exª, como segue:

- Não detém quaisquer participações ou interesse patrimoniais (diretos ou indiretos) na empresa pública em que passa a exercer funções supra identificadas;
- Não detém quaisquer participações ou interesses patrimoniais em qualquer empresa nacional ou estrangeira, independentemente do ramo de atividade;
- Não possui quaisquer relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa pública que passa a presidir a partir desta data.

E por ser verdade, vai a presente declaração por mim assinada na data sinalizada.

Filipe Meirinho

Presidente do Conselho de Administração



**CORRESPONDÊNCIAS**  
CORREIO REGISTADO  
TALÃO DE ACEITAÇÃO



RD 7245 7477 6 PT

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO VEJA AS INSTRUÇÕES NO VERSO  
A FORMA MAIS SEGURA DE ENVIAR DOCUMENTOS E OBJETOS VALIOSOS PORQUE TEM:

- TRATAMENTO ESPECIAL
- CÓDIGO DE BARRAS COM NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO ÚNICO
- CONTROLO INDIVIDUAL
- COBERTURA POR UM SEGURO

**DESTINATÁRIO**

NOME Exmo Senhor  
Inspeção - Geral de Inspeção - Geral do Fisco

MORADA Rua Angelina Vidal, n.º 41

CÓDIGO POSTAL 1199-005 Lisboa

**REMETENTE**

NOME



MORADA

CÓDIGO POSTAL

[ ] [ ] [ ] - [ ] [ ] [ ]

NACIONAL  INTERNACIONAL  SIMPLES  EM MÃO  PESSOAL

CITAÇÃO VIA POSTAL  NOTIFICAÇÃO VIA POSTAL  NOTIFICAÇÃO VIA POSTAL SIMPLES  CITAÇÃO VIA POSTAL 2ª TENTATIVA

CORREIO OFICIAL  SIMPLES  SACO MULTIPPOSTAL  LIVRO

**SERVIÇOS ESPECIAIS**

AVISO DE RECEÇÃO (AR)  DOMICÍLIO SACO  CONTRA REEMBOLSO (COB)

VALOR DO CONTRA REEMBOLSO

€ [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ]

PESO DTS

SEGURO EXTRA

VALOR DO SEGURO EXTRA

€ [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ]

**AVISO ELETRÓNICO**

SMS TELEMÓVEL [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ]

E-MAIL E-MAIL

IMPORTANTE: CONSERVE ESTE TALÃO. SERÁ NECESSÁRIO EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO OU RECLAMAÇÃO.

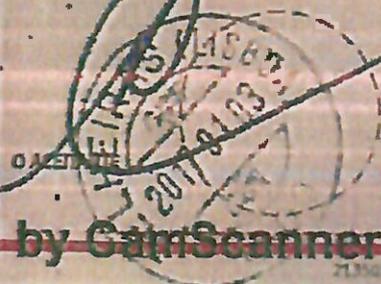
ESTE TALÃO NÃO SERVE DE RECIBO DE PAGAMENTO.

AS RECLAMAÇÕES DEVERÃO SER APRESENTADAS NO PRAZO DE 1 ANO PARA O SERVIÇO NACIONAL E 6 MESES PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL.

PELA INTERNET OU PELO TELEFONO É POSSÍVEL SABER ONDE SE ENCONTRA O SEU CORREIO REGISTADO EM DETERMINADO MOMENTO.

www.ctt.pt LINHA CTT 797 26 26 26

A PREENCHER PELO CTT



Scanned by CamScanner

Exm<sup>o</sup> Senhor  
Inspector-Geral de Finanças  
Rua Angelina Vidal, 41  
1199-005 LISBOA

Ref DL71/2007

23.03.2012

**ASSUNTO: Deveres de Informação dos Gestores Públicos –  
DL71/2007**

Exm<sup>o</sup> Senhor,

Relativamente ao assunto em epígrafe, tenho a informar o seguinte:

1. Participações e Interesses Patrimoniais detidos, direta ou indiretamente, na Empresa em que exerço funções: Não Aplicável;
2. Participações e Interesses Patrimoniais detidos em qualquer outra Empresa: Não Aplicável;
3. Relações relevantes mantidas com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Empresa em que exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesses: Não Aplicável;

Com os melhores Cumprimentos,

José Manuel Reis

*Vogal do Conselho de Administração*

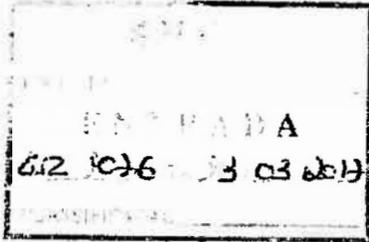
Vogal do Conselho de Administração da IGRFP, I.P.L. - Entidade Gestora de Reservas  
Estratégicas de Produtos Petrolíferos

Estrada do Paço do Lumiar - Campo do Lumiar, Edifício 1) 1<sup>o</sup> andar 1649-038 Lisboa  
Tel.: (351 21 3114140 Fax: (351 21 3114149  
E-mail: jrc@igrfp.pt Contribuinte N.º 506 084 361 Capital Social 250 000 €



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA



Ex.<sup>ma</sup> Senhor  
Dr. Filipe Rodrigues Meirinho  
M.I. Presidente do Conselho de Administração  
da ENMC-Entidade Nacional para o Mercado  
de Combustíveis, E.P.E.  
Estrada do Paço do Lumiar-Campus do Lumiar  
Edifício D - 1º Andar  
1649-038 Lisboa

SUA REFERÊNCIA:

SUA COMUNICAÇÃO DE:

NOSSA REFERÊNCIA:

NOSSA COMUNICAÇÃO DE:

Of.º n.º 3793/2017

2017-03-03

P.º n.º 012/17, L.º T

**ASSUNTO: Regime Jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos**

Na sequência do depósito da declaração de inexistência de incompatibilidades e impedimentos de titular de alto cargo público, a que V. Ex. se dignou proceder, tenho a honra de informar do arquivamento do respectivo procedimento administrativo de fiscalização.

Com os melhores cumprimentos.

**O SECRETÁRIO DA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

Carlos Adérito Teixeira  
(Procurador da República)

860522\_1  
HP



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Exm.º Senhor  
Dr. José Manuel da Silva dos Reis  
M.I. Vogal do Conselho de Administração da  
EGREP - Entidade Gestora de Reservas  
Estratégicas de Produtos Petrolíferos, E.P.L.  
Estrada do Paço do Lumiar - Campus do Lumiar,  
Edifício D, 1.º  
1649-038 LISBOA

N.º DE REGISTO  
44-224

N.º DE REGISTO  
05-07-2012

N.º DE REGISTO  
CM, n.º 17855/2012  
Proc.º n.º 0098/12.1.º 1

N.º DE REGISTO  
03-09-2012

**ASSUNTO** Regime Jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos.

No seguimento do depósito da declaração de inexistência de incompatibilidades e impedimentos de titular de alto cargo público, a que se dignou proceder, e das informações complementares que se dignou prestar, e que se agradecem, tenho a honra de informar que o procedimento administrativo de fiscalização referente a V. Ex.ª foi objecto de despacho de arquivamento.

Com os melhores cumprimentos,

*CV* SECRETÁRIO DA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Carlos José de Sousa Mendes  
(Procurador da República)

Luís Pereira  
Estrutura de Serviços de Apoio  
Administrativo, em substituição

N.º DE REGISTO  
05-07-2012

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA - Av. da República, 135 - 1649-016 Lisboa - Tel. 21 314 20 00 - Fax 21 314 20 01 - Email: pgeral@pgr.pt



REPÚBLICA PORTUGUESA

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS, PATRIMÓNIO  
E CARGOS SOCIAIS DOS TITULARES  
DE CARGOS POLÍTICOS E EQUIPARADOS

Modelo Único

CARGO (artigo 4.º da Lei n.º 4/83, de 2 de abril, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto e da Lei n.º 38/10, de 2 de setembro)

*António Vítor/Presidente do Conselho de Adm. da EUMC*

FACTO DETERMINANTE DA DECLARAÇÃO (artigos 1.º e 2.º, n.ºs 1 e 3, da Lei n.º 4/83, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto e da Lei n.º 38/10, de 2 de setembro):

Início de funções em 07/12/2016

Cessação de funções em \_\_\_\_\_

Atualização em \_\_\_\_\_

(Indicar apenas a data do facto que determina a apresentação da declaração)

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome completo

*Filipe Rodrigues Martins*



Modo de apresentação da declaração (a) entregue pelo próprio no TC  
Verificação da identidade do declarante e/ou do apresentante (b)

---

---

---

---

RECIBO

Declaro que recebi a presente declaração em duplicado, a qual devolvo com a presente nota de recebimento.

Tribunal Constitucional, \_\_\_\_ de 19 JAN 2017 de \_\_\_\_

de recibo

---

(a) Entregue pelo próprio ou por representante ou enviada pelo correio.

(b) Se necessário, anotando-se então o modo (nomeadamente o documento) utilizado para verificação. Tratando-se de verificação da identidade do apresentante, anotar-se-ão o respetivo nome, residência e documento de identificação.

Artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2000, de 9 de março:

- 1 - As declarações de rendimentos, património e cargos sociais dos titulares de cargos políticos e equiparados são apresentadas em duplicado na Secretaria do Tribunal Constitucional, podendo ser entregues pessoalmente pelo obrigado à sua apresentação, ou por pessoa que o representa, ou ainda enviada pelo correio, sob registo.
- 2 - Em caso de dúvida, a Secretaria do Tribunal Constitucional pode solicitar a aprovação da autoridade da declaração ou a identificação do apresentante, o que pode ser feito por qualquer meio adequado e legítimo admitido para o efeito, designadamente pela apresentação e conferência do correspondente documento de identificação.
- 3 - A Secretaria do Tribunal Constitucional devolve ao declarante o duplicado da declaração, apódo no mesmo nota de recibo.

José Manuel Silva dos Reis  
Rua José Ferrer Borges, n.º 3 6.º Andar  
1600-277 Lisboa

AO  
TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

RUA DE "O SECTO", N.º 111  
1249-117 LISBOA

Data  
05.06.2013

**ASSUNTO:** Declaração de Rendimentos, Património e Cargos Sociais dos Titulares de Cargos  
Políticos e Equiparados  
N.º CJ. N.º 459/2013 de 2013.05.28 Proc. 15533

Íxmos Senhores,

Na sequência da vossa ref.º em epígrafe, junto anexo devidamente preenchido  
o modelo n.º 1649.

Com os melhores cumprimentos,

\_\_\_\_\_  
José Manuel Silva dos Reis

Anexo: o mencionado



ENMC – ENTIDADE NACIONAL PARA O MERCADO DE  
COMBUSTÍVEIS, E.P.E.

Pessoa Colectiva número 506084361

Conselho de Administração

Ata nº 59

Aos dezassete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, pelas dezasseis horas, na Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, Edifício D, 1º andar, em Lisboa, reuniu o Conselho de Administração da ENMC – Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E., pessoa coletiva número P506084361, com o capital social de duzentos e cinquenta mil euros, integralmente realizado, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

1. Aprovação Relatório e Contas e Relatório do Governo Societário de 2017;-----
2. Término ACIP Maria do Perpétuo Socorro Mello;-----
3. Contrato de Armazenagem de Crude Petrol: Submissão a Visto;-----
4. CPAQ 03/2017 – Adjudicação de Proposta;-----
5. ADAQ 02/2018 - Adjudicação de Proposta;-----
6. ADAQ 03/2018 - Adjudicação de Proposta;-----
7. ADAQ 04/2018 – Análise e Apoio no Desenvolvimento de Estudos acerca do Mercado de Combustíveis e Desenvolvimento da Política Energética em Portugal;-----
8. CPAQ 01/2018 – Nomeação de Júri;-----
9. CPAQ 02/2018 – Aprovação das Peças e nomeação de Júri;-----
10. Renovação de contratos de seguros;-----
11. Nomeação de perito processo 215/16.0BELSB-A.-----

Encontravam-se presentes o senhor Dr. Filipe Rodrigues Meirinho, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, o senhor Dr. José Manuel da Silva dos Reis, na qualidade de Vogal Executivo do Conselho de Administração e ainda o Dr. Nuno Teixeira, na qualidade de Secretário.-----

Passando de imediato ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, o Conselho de Administração aprovou o Relatório e Contas e o Relatório do Governo Societário relativos ao ano de 2017, que constam em anexo à presente ata.-----

Seguidamente, o Conselho de Administração abordou o segundo ponto da ordem de trabalhos. A colaboradora Maria Mello, cedida pela DGEG, entendeu não renovar contrato de comissão de serviço celebrado com a ENMC, tendo regressado, assim, ao seu lugar de origem. Consequentemente, o Conselho de Administração deliberou proceder à substituição da trabalhadora cessante, através de um novo ACIP, estando a ser feitas diligências no sentido de

ENMC – ENTIDADE NACIONAL PARA O MERCADO DE  
COMBUSTÍVEIS, E.P.E.

Pessoa Colectiva número 506084361

Conselho de Administração

encontrar alguém com o perfil indicado para as funções a desempenhar, essencialmente de apoio administrativo.-----

Passando ao terceiro ponto da ordem de trabalhos, o Conselho de Administração abordou o contrato celebrado com a Petrogal para armazenagem de crude, que deveria renovar-se em 1 de abril de 2018.-----

O contrato tem duração anual, foi celebrado em 2 de fevereiro de 2016 e já foi alvo de uma renovação tácita. O valor aproximado do contrato é de 2.800.000,00 euros anuais, não tendo sido submetido inicialmente a visto, uma vez que o seu valor é inferior a €5.000.000,00. No entanto, considerando as renovações, o valor global do contrato já ultrapassou esse limiar, pelo que o Conselho de Administração deliberou no sentido de submeter a visto esta renovação.-----

Passando ao quarto ponto da ordem de trabalhos, o Conselho de Administração analisou o relatório final do júri do concurso para aquisição de análises laboratoriais, com a designação CPAQ 03/2017, tendo aceite o mesmo e deliberado adjudicar à empresa Companhia Logística de Hidrocarburos, CLH, S.A., os serviços supra referenciados, pelo valor de €379.929,20, acrescidos de IVA à taxa legal.-----

De seguida, foi abordado o quinto ponto da ordem de trabalhos, tendo o Conselho de Administração ratificado a decisão, tomada no passado dia 23 de abril, de adjudicar à empresa Informática El Corte Inglés, S.A. serviços de apoio ao sistema de gestão documental, pelo valor de €8.600,00 + IVA.-----

Passando ao sexto ponto da ordem de trabalhos, o Conselho de Administração ratificou a decisão, tomada no passado dia 23 de abril, de adjudicar à Sociedade de Advogados Capitão, Bastos Rodrigues, Areia e Associados, serviços de assessoria jurídica, pelo valor de €75.000,00.-----

Seguidamente, o Conselho de Administração abordou o sétimo ponto da ordem de trabalhos. Na sequência da Resolução da Assembleia da República n.º 120/2017, de 14 de julho e do despacho n.º 2011/2018, de 26 de fevereiro, dos Gabinetes dos Secretários de Estado dos Assuntos Fiscais e Energia, ficou a ENMC incumbida de elaborar, por um lado, um livro verde sobre a pesquisa e exploração de petróleo e, por outro, um relatório com estudo e propostas sobre irregularidades na entrada de combustíveis em território nacional. Os trabalhos em causa revestem-se de especial complexidade técnica, mas os prazos dados a esta

ENMC – ENTIDADE NACIONAL PARA O MERCADO DE  
COMBUSTÍVEIS, E.P.E.

Pessoa Colectiva número 506084361

Conselho de Administração

entidade para a conclusão dos mesmos, especialmente no caso do relatório (31 de maio), foram curtos, não possuindo a ENMC recursos nem qualificações suficientes para levar a cabo tais empreendimentos. Assim, no passado dia 07 de maio, deliberou o Conselho de Administração convidar a empresa KPMG Advisory a apresentar proposta para prestar serviços de Análise e Apoio no Desenvolvimento de Estudos Acerca do Mercado de Combustíveis e Desenvolvimento da Política Energética em Portugal, tendo, no passado dia 14 de maio, adjudicado a proposta apresentada, pelo valor de €75.000,00 euros + IVA, sendo agora todo o procedimento ratificado.-----

Passando ao oitavo ponto da ordem de trabalhos, O Conselho de Administração ratificou a decisão, tomada no passado dia quatro de maio, de nomear para Júri do Concurso com a designação CPAQ 01/2018, o Dr. Nuno Matias, na qualidade de Presidente do Júri, o Eng. Pedro Pires e o Dr. Fernando Pinto, na qualidade de vogais efetivos, tendo ainda sido nomeados o Sr. João Completo e a Dra. Zélia Figueiredo como membros suplentes. O referido concurso encontra-se já a decorrer na plataforma Saphety Gov.-----

Passando ao nono ponto da ordem de trabalhos, O Conselho de Administração ratificou a decisão, tomada no passado dia quatro de maio, de nomear para Júri do Concurso com a designação CPAQ 02/2018, o Dr. Nuno Matias, na qualidade de Presidente do Júri, o Eng. Pedro Pires e a Dra. Maria do Céu Sâágua, na qualidade de vogais efetivos, tendo ainda sido nomeados o Sr. João Completo e a Dra. Rita Teles Branco como membros suplentes. Neste âmbito foi ainda ratificada a aprovação das peças do concurso, que se encontra a decorrer na plataforma Saphety Gov.-----

Seguidamente, foi abordado o décimo ponto da ordem de trabalhos. o Conselho de Administração analisou a situação dos contratos de seguros e do respetivo concurso. Com efeito, em dezembro de 2017, o Conselho de Administração deliberou contratar, pelo prazo de 5 meses, contratos de seguros que permitissem manter ativas as coberturas, nas várias vertentes, de que a ENMC necessita para a sua atividade, deliberação tomada no pressuposto de que seria, entretanto, preparado e concluído um concurso público para contratação de seguros para esta entidade. Sucede, porém, que à presente data, o referido concurso ainda não se encontra concluído, aparentemente por atrasos na entrega da documentação de apoio por parte da mediadora de seguros. Tendo em conta estes circunstancialismos, e considerando que a ENMC não pode, simplesmente, ficar sem seguros, torna-se necessário proceder



**Relatório e Parecer do Conselho Fiscal da  
Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.  
Referente ao Exercício de 2018**

## **1. Enquadramento**

Em cumprimento do disposto no artigo 173.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2017), foi publicado o Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto (com produção de efeitos a 1 de setembro de 2018), que procedeu à reestruturação orgânica da fiscalização do setor energético, concentrando estas competências numa única entidade fiscalizadora especializada para o setor energético. O referido Decreto-Lei procedeu, ainda, à redesignação da Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E. P. E. (ENMC), que passou a designar-se Entidade Nacional para o Setor Energético, E. P. E. (ENSE).

Da referida reestruturação resultou a concentração na ora ENSE das competências de fiscalização do setor energético, designadamente as competências anteriormente a cargo da Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) e da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), e a transferência para i) a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), das competências e atribuições relativas à monitorização do mercado e de regulação, na parte respeitante a produtos petrolíferos e a biocombustíveis; ii) o Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P. (LNEG), das competências em matéria de coordenação do processo de verificação do cumprimento dos critérios de sustentabilidade dos biocombustíveis; e iii) a DGEG, das atribuições e competências respeitantes à prospeção, pesquisa, desenvolvimento e produção de hidrocarbonetos, assim como no domínio dos biocombustíveis.

O presente relatório do Conselho Fiscal (CF) da ENSE visa dar cumprimento ao disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos respetivos Estatutos<sup>1</sup> e nos artigos 420.º e 452.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC).

No uso das competências que lhe são conferidas pelos referidos Estatutos e pelo CSC, o CF apresenta o relatório sobre a atividade desenvolvida no âmbito das suas funções e emite o seu parecer sobre o relatório de gestão, as demonstrações financeiras, o Relatório de Governo Societário (RGS) e a proposta de aplicação de resultados relativamente ao exercício terminado em 31 de dezembro de 2018.

O presente relatório e parecer têm em consideração o quadro normativo específico aplicável às empresas do setor empresarial do Estado, bem como as orientações transmitidas pelo Estado, enquanto detentor do capital estatutário, sobre o processo de prestação de contas referente a 2018, através do ofício circular da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) n.º 1115, de 12 de março de 2019.

## **2. Modelo de Governo**

Nos termos da atual redação dos Estatutos da ENSE, o modelo de governo societário da sociedade compreende um Conselho de Administração (CA), composto por um presidente e dois vogais, uma

---

<sup>1</sup> Aprovados no anexo II ao Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de dezembro, alterados e republicados pelo Decreto-Lei n.º 242/2008, de 18 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 165/2013, de 16 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto.

estrutura de fiscalização reforçada, que integra o CF e o ROC. É ainda órgão estatutário da ENSE o Conselho Consultivo da Unidade de Reservas Petrolíferas.

O CF da ENSE, composto por três membros efetivos (sendo um deles o presidente) e por um suplente, foi nomeado para o mandato 2015-2017, através de Despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Energia, de 8 de maio de 2015, mantendo-se em funções até à sua efetiva substituição<sup>2</sup>.

A sociedade Vitor Almeida & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Vitor Manuel Batista de Almeida, foi nomeada através do Despacho n.º 202/2019, de 21 de março, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro para o exercício de funções de Revisão Legal das Contas da ENSE, para o biénio 2019-2020<sup>3</sup>. Cumulativamente, a referida SROC desempenha funções de auditor externo.

### **3. Atividade Desenvolvida pelo Conselho Fiscal**

O CF acompanhou a atividade da empresa durante o exercício objeto de análise, suportando a sua posição, essencialmente, nos documentos a seguir mencionados, e nos esclarecimentos prestados, em reuniões e outros contactos realizados com o respetivo CA, com colaboradores da empresa e com o ROC.

O CF efetuou 14 reuniões durante o ano de 2018, produziu os relatórios de acompanhamento da atividade da então ENMC, encetou e desenvolveu o procedimento de seleção para a contratação do ROC, para o triénio 2018-2020, nos termos do Regime Jurídico da Supervisão da Auditoria<sup>4</sup>, e apresentou a respetiva proposta de nomeação ao detentor do capital estatutário da ENSE.

O CF apreciou o relatório adicional emitido pelo ROC, elaborado em cumprimento do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, cujo conteúdo mereceu a concordância deste órgão de fiscalização.

O CF verificou a independência do ROC, que não prestou serviços adicionais para além da auditoria às contas.

O CF apreciou o conteúdo da certificação legal das contas (CLC) e relatório de auditoria, referente ao exercício de 2018, que se apresenta sem reservas e sem ênfases, documento que merece a concordância do CF e se considera aqui como reproduzido.

Os principais documentos alvo de análise foram os seguintes: i) Relatórios trimestrais de controlo orçamental de todo o exercício de 2018; ii) Atas das reuniões do CA; iii) Relatórios mensais de atividade; iv) Plano de Atividades e Orçamento para 2018; v) Relatório de Gestão e contas e respetivo anexo, relativos ao exercício de 2018 vi) Certificação legal das contas (CLC) e Relatório de Auditoria emitido pelo ROC e Auditor Externo; vii) Relatório do Governo Societário de 2018; viii) Relatórios de Controlo de Qualidade das Reservas depositadas no POLNATO; e ix) Relatório adicional do ROC dirigido ao CF.

O CF contou com a total disponibilidade do CA, do ROC, dos responsáveis pelas diversas Direções que integram a ENSE, bem como da generalidade dos colaboradores da ENSE que teve de contactar no âmbito do desempenho das suas competências, o que muito agradece.

---

<sup>2</sup> Nos termos do n.º 5 do artigo 7.º dos Estatutos.

<sup>3</sup> Em cumprimento do ofício da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, de 29 de março de 2019, a coberto do qual foi remetido o mencionado Despacho, o contrato de prestação de serviços celebrado com o ROC contempla os serviços de revisão e certificação legal das contas do exercício de 2018.

<sup>4</sup> Aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro.

#### 4. Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão, da responsabilidade do CA, descreve a atividade prosseguida por cada uma das unidades orgânicas que constituíam a então ENMC (Unidade de Reservas Petrolíferas – URP<sup>5</sup>; Unidade de Produtos Petrolíferos - UPP<sup>6</sup>; Unidade de Pesquisa e de Exploração de Recursos Petrolíferos – UPEP<sup>7</sup>; e Unidade de Biocombustíveis - UB<sup>8</sup>), bem como a atividade prosseguida pelas unidades que resultaram da reestruturação da então ENMC, ora ENSE (desde 1 de setembro de 2018):

- Unidade de Administração Geral – UAG<sup>9</sup>;
- Unidade de Reservas Petrolíferas – URP<sup>10</sup>;
- Unidade de Controlo e Prevenção – UCP<sup>11</sup>.

Do relatório de gestão, importa destacar os seguintes aspetos relativos à atividade da URP (unidade cujas atribuições e competências se mantiveram a 1 de setembro de 2018):

- i) Com reflexo na atividade da URP, observou-se, no ano em apreço, um decréscimo das introduções no consumo do combustível das categorias A<sup>12</sup> (-0,12%) e C<sup>13</sup> (-4,97%) e um crescimento da categoria B<sup>14</sup> (+3,02%), face a 2017;
- ii) Durante o ano de 2018 não foi desencadeado qualquer procedimento tendente à aquisição, venda ou permuta de reservas;
- iii) Foi dado cumprimento à obrigação de constituição de reservas de segurança mínimas correspondentes a 30 dias do consumo médio diário do ano anterior de todas as categorias de combustível, em substituição parcial da obrigação dos 90 dias dos operadores obrigados, conforme determina a alínea a) do n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 165/2013, em conjugação com o artigo 2º da Portaria n.º 126/2014, de 25 de junho. Para além dos referidos 30 dias, a ENMC cedeu aos operadores obrigados o equivalente a 18 dias de consumo médio diário do ano anterior de combustível da categoria A, 20 dias da categoria B e 24 dias da categoria C;

<sup>5</sup> Unidade da então ENMC com competências em matéria de aquisição, manutenção, gestão e mobilização de reservas. A 1 de setembro de 2018, manteve as respetivas competências.

<sup>6</sup> Unidade da então ENMC com competências no controlo de qualidade dos carburantes, auditoria e fiscalização aos operadores do Sistema Petrolífero Nacional e defesa do consumidor. A 1 de setembro de 2018, as competências de certificação de operadores transitaram para a DGEG e as de emissão de pareceres para licenciamento transitaram para a ERSE.

<sup>7</sup> Unidade da então ENMC com competências de supervisão das atividades de prospeção e pesquisa e de divulgação do potencial petrolífero. A 1 de setembro de 2018, as competências desta Unidade foram integralmente transferidas para a DGEC.

<sup>8</sup> Unidade da então ENMC com competências no âmbito da verificação do cumprimento das metas nacionais de incorporação de biocombustíveis.

<sup>9</sup> Unidade de gestão e de suporte.

<sup>10</sup> Unidade com as atribuições e competências em matéria de constituição, gestão e manutenção das reservas estratégicas de petróleo bruto e de produtos de petróleo enquanto entidade central de armazenagem nacional, previstas no Decreto-Lei n.º 165/2013, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

<sup>11</sup> Unidade que concentra as competências e atribuições da ENSE em matéria de fiscalização do setor energético, integrando os seguintes departamentos (cfr. Regulamento n.º 35/2019, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 9 de janeiro de 2019): a) Departamento de Produtos Petrolíferos (DPP); b) Departamento de Biocombustíveis (DB); c) Departamento de Energia Elétrica e Renováveis (DEER); d) Departamento de Gás Natural (DGN).

<sup>12</sup> Gasolina.

<sup>13</sup> Fuelóleo e GPL.

<sup>14</sup> Gasóleo+JET.

- iv) A 31 de dezembro de 2018, as reservas estratégicas ascendiam a 1.146,2 milhares de toneladas. Destas, 74% são propriedade da ENSE e as restantes 26% correspondem a reservas decorrentes de contratos para a manutenção à ordem da ENSE de produtos de petróleo ou de petróleo bruto que são propriedade de terceiros (tickets);
- v) O quadro infra evidencia um ganho de 586 toneladas nas reservas depositadas no POLNATO, face a dezembro de 2017, situação que resultou da operação de esvaziamento e verificação nas linhas de enchimento das instalações POLNATO (concluída em 2018) que permitiu constatar que o gasóleo que havia sido registado como perda em anos anteriores<sup>15</sup>, na realidade encontra-se armazenado no interior das linhas de enchimento;

(Unidade: Tonelada)

Reservas	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018		
	Total	Total	Crude	Produto	Total
Reservas propriedade da ENMC (inventário)* (a)	938 100	938 018	538 082	400 522	938 604
Depósito POLNATO	139 232	139 150		139 736	139 736
S. Logístico GALP	798 868	798 868	538 082	260 786	798 868
Tickets (b)	249 000	303 500	246 500	55 000	301 500
<b>Total Reservas (a)+(b)</b>	<b>1 187 100</b>	<b>1 241 518</b>	<b>784 582</b>	<b>455 522</b>	<b>1 240 104</b>
<b>Total Reservas Estratégicas* (a-10%+b)</b>	<b>1 093 290</b>	<b>1 147 716</b>			<b>1 146 244</b>

\* Para o cálculo das reservas estratégicas não são considerados os fundos de tanque (10%)

- vi) Quanto ao controlo da qualidade das reservas depositadas no POLNATO<sup>16</sup>, que constitui uma responsabilidade da ENSE, o relatório de controlo de qualidade das reservas estratégicas de gasóleo rodoviário, datado de 1 de março de 2019 e reportado a 31 de dezembro de 2018, conclui que “O gasóleo existente nos tanques e nas linhas de enchimento apresenta valores de estabilização à oxidação muito abaixo do limite legislado (25mg/m<sup>3</sup>)”.

No que respeita às atividades prosseguidas de 1 de janeiro a 31 de agosto de 2018 pela UPP, UPEP e UB, e, após 1 de setembro de 2018, pela UCP (unidade operacional que resultou da referida reestruturação), destaca-se:

- O acompanhamento dos principais operadores nacionais mediante ações de inspeção em zonas críticas de produção, armazenamento e distribuição, de modo a avaliar a garantia da regularidade do abastecimento nacional - competências que transitaram para a ERSE a 1 de setembro de 2018;
- A certificação de 47 novos operadores do Sistema Petrolífero Nacional - competências que transitaram para a DGEG a 1 de setembro de 2018;
- A realização de 78 inspeções com emissão de pareceres para licenciamento - competências que transitaram para a ERSE a 1 de setembro de 2018;
- A realização de 575 colheitas de amostras de combustíveis simples e aditivados, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, no âmbito do plano de colheitas a que Portugal está obrigado;
- A fiscalização de 1.000 operadores, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, de acordo com a Lei n.º 6/2015, de 16 de janeiro, e com o Decreto-Lei n.º 244/2015, de 19 de outubro;
- A realização de 20 ações de fiscalização a unidades de armazenamento de gás – competências adquiridas a 1 de setembro de 2018;
- A verificação das metas nacionais de incorporação obrigatórias previstas no Decreto-Lei n.º 117/2010, de 25 de outubro, numa base trimestral, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2018;

<sup>15</sup> Em 2016 registou-se uma perda de 92 toneladas nas reservas depositadas no POLNATO, face a dezembro de 2015.

<sup>16</sup> A manutenção da qualidade das reservas propriedade da ENSE que estão depositadas no sistema logístico GALP constitui uma responsabilidade contratual do depositário.

viii) A promoção do investimento do sector petrolífero na pesquisa e exploração do petróleo em Portugal e a supervisão das atividades das concessionárias através de acompanhamento e fiscalização - competências que transitaram para a DGEG a 1 de setembro de 2018;

## 5. Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras da ENSE, referentes ao exercício de 2018, foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), as quais evidenciam um total de ativo de 381.729.351,29 euros, um passivo de 365.458.859,14 euros e um total de capital próprio de 16.270.492,15 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 23.386.293,51 euros.

Em 2018 foi considerada a seguinte chave de repartição dos gastos partilhados<sup>17</sup>: URP – 91,5%, UPP – 4,6%, UPEP-3,4%, e UB-0,5%.

Tendo em consideração a referida reestruturação orgânica da então ENMC, ora ENSE, com efeitos a 1 de setembro de 2018, a análise do desempenho económico-financeiro global face ao período homólogo e face ao orçamento aprovado, encontra-se condicionada. Neste contexto, no presente parecer destacam-se os principais aspetos do desempenho da URP no exercício em apreço, unidade cujas atribuições e competências foram mantidas e cujas vendas e serviços prestados em 2018 (24.132 mil euros) representaram 99% das vendas e serviços prestados pela ENSE (24.266 mil euros).

A URP registou um desvio favorável no volume de negócios em cerca de 7 mil euros face ao valor orçamentado, em resultado fundamentalmente da disponibilização aos operadores de um maior volume de reservas face ao orçamentado, e um desvio desfavorável em 73 mil euros face ao registado no ano anterior.

Da estrutura de gastos da URP, destaca-se o reforço de imparidade dos inventários, no montante de 26,1 milhões de euros, que traduz as cotações dos inventários nos mercados internacionais no último dia útil de 2018.

À semelhança do que havia ocorrido no passado, a evolução registada nas imparidades dos inventários (perda/reversão) assume um papel determinante no resultado obtido pela entidade. Tal evolução materializou-se, no exercício de 2018, numa perda por imparidade, que naturalmente não havia sido orçamentada.

Uma análise que exclua as referidas perdas por imparidade conduz-nos a um RAI<sup>18</sup> de 21 mil euros (URP), valor esse que se revela superior ao RAI orçamentado para 2018 (8 mil euros). Tal facto deixa claro, uma vez mais, não apenas, o já referido peso das imparidade (perda/reversão) nos resultados, mas também o impacto que os principais riscos não cobertos – de oscilação dos preços do petróleo e seus derivados, por um lado, e de taxa de juro, por outro – poderão vir a ter nos resultados futuros da empresa.

Sublinha-se, ainda, o desvio favorável em 435 mil euros nos gastos com FSE – subcontratos (gastos exclusivos da URP) face ao orçamentado, para o qual contribuíram fundamentalmente os três fatores seguintes: o desvio desfavorável registado nos gastos com a armazenagem de reservas (+138 mil euros), a realização de um volume de gastos com aquisição de tickets superior ao esperado (desvio desfavorável em 928 mil euros) e a não realização da operação orçamentada com a rotação do gásóleo armazenado no Polnato (desvio favorável em 1,5 milhões de euros).

<sup>17</sup> A chave de repartição proposta tem por base a estrutura de custos diretos das diferentes Unidades, de acordo com a informação que integra o relatório de gestão.

<sup>18</sup> Resultado Antes de Impostos.

A 31 de dezembro de 2018, a situação líquida da ENSE evidencia um valor positivo de 16,3 milhões de euros, o que corresponde a um decréscimo de 18,9 milhões de euros face a 31 de dezembro de 2017, em resultado do prejuízo observado (23,4 milhões de euros) e do reforço do “Fundo de Provisão” em 4,5 milhões de euros, a que se refere a alínea c) do artigo 5º do Anexo I ao Decreto-Lei nº 339-D/2001, de 28 de dezembro.

Ao nível da estrutura de Balanço, sublinha-se o decréscimo de 25,8 milhões de euros no valor dos inventários face ao período homólogo, em resultado das cotações do Brent e dos produtos relacionados que resultou num reforço de imparidade dos inventários em 26,1 milhões de euros, bem como do processo de contagens físicas efetuado às reservas<sup>19</sup>, que resultou no apuramento de um ganho de inventários no montante de 250 mil euros. Ainda ao nível do Balanço, importa destacar o empréstimo obrigacionista (financiamentos obtidos – passivo corrente e não corrente) que figura pelo seu valor nominal corrigido do efeito das despesas com a sua emissão e dos juros especializados do exercício.

## **6. Apreciação do Cumprimento das Disposições Legais e das orientações do Estado**

Como ponto prévio importa sublinhar que o Plano de Atividades e Orçamento para 2018 (PAO 2018) foi objeto de aprovação pelo membro do Governo responsável pela área das finanças, por despacho de 29 de outubro de 2018, tendo o Senhor Secretário de Estado da Energia emitido o competente despacho em 7 de dezembro de 2018, e que foram autorizadas exceções (i) para aumentar o conjunto dos gastos com deslocações, estadas, ajudas de custo e frota automóvel (aumento limitado a 66 mil euros), (ii) para o não crescimento do EBITDA, e (iii) para o não crescimento do EBIT e RL.

Neste contexto, e no que respeita às obrigações legais<sup>20</sup> e às orientações transmitidas pela DGTF<sup>21</sup>, destacam-se as seguintes matérias:

### **• Objetivos de Gestão**

Não foram fixados objetivos de gestão para 2018, pelo que o relatório de gestão evidencia o grau de execução dos indicadores de desempenho propostos às Tutelas para 2010-2012.

### **• Gestão do risco financeiro e limites ao endividamento**

A empresa não teve qualquer variação nominal do passivo remunerado<sup>22</sup> em 2018.

No que respeita aos encargos financeiros, o CA da ENSE tomou a decisão de se aplicar uma taxa zero ao empréstimo obrigacionista sempre que da aplicação da fórmula associada ao cupão resultem taxas negativas (Euribor6M+spread), da qual resultou uma taxa média anual do financiamento de 0,01% apenas devido aos encargos com o empréstimo obrigacionista.

### **• Remunerações**

Em 2018, e tanto quanto é do conhecimento do CF, a ENSE deu cumprimento às disposições legais aplicáveis sobre esta matéria.

<sup>19</sup> Operação de esvaziamento e verificação nas linhas de enchimento das instalações POLNATO (concluída em 2018).

<sup>20</sup> Designadamente das normas contidas na Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprovou a Lei do Orçamento do Estado para 2018 (LOE 2018) e no Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, que estabelece as normas de execução do Orçamento para 2018 (DLEO 2018).

<sup>21</sup> Ofício circular n.º 1115, de 12 de março de 2019.

<sup>22</sup> Empréstimo obrigacionista, emitido em 6 de agosto de 2008, pelo montante global de 360.000.000 euros, pelo prazo de 20 anos, com data de reembolso prevista para 6 de agosto de 2028 (bullet, ou seja, a liquidar em uma única prestação no termo do prazo).

O referido empréstimo corresponde a 7.200 obrigações nominativas de taxa variável indexada à Euribor a 6 meses.

- **Cumprimento do disposto nos artigos 32º e 33º do Estatuto do Gestor Público**

Durante o ano de 2018 não foram reembolsadas despesas de representação pessoal, nem utilizados meios de pagamento para realizar despesas ao serviço da empresa.

No que respeita ao valor máximo estabelecido para combustível e portagens (fixado em ¼ do valor das despesas de representação), verifica-se que o mesmo ficou dentro do limite estabelecido.

Quanto às despesas com comunicações, verifica-se que foi excedido o *plafond* mensal de 80 euros<sup>23</sup>.

Foi registado o valor de 577 euros em despesas que não estão devidamente documentadas.

- **Eficiência dos Gastos Operacionais<sup>24;25</sup>**

Em 2018, verificou-se um agravamento do peso dos gastos operacionais no volume de negócios, quer face ao executado no ano anterior, quer face ao orçamentado para o mesmo período, e determinadas rubricas de gastos observaram desvios desfavoráveis face ao orçamento aprovado para o período. Contudo, importa ressaltar que a reestruturação orgânica da então ENMC, ora ENSE, com efeitos a 1 de setembro de 2018, condiciona a aferição do cumprimento das medidas tendentes à melhoria da eficiência operacional.

- **Evolução dos recursos humanos**

A 31 de dezembro de 2018, a ENSE reduziu o número de recursos humanos face ao ano anterior (a 31 de dezembro de 2018 dispunha de um quadro com 28 efetivos<sup>26</sup>, quando em 2017 ascendia a 29<sup>27</sup>).

- **Princípio da Unidade da Tesouraria do Estado (UTE)**

A Entidade formulou um pedido<sup>28</sup>, junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E. (IGCP), de manutenção da dispensa do cumprimento do princípio da UTE até ao final de 2018, ao que o IGCP respondeu no sentido de a Entidade não ter apresentado motivos que justificassem, para o ano de 2017, a emissão de dispensa, exceção dada exclusivamente aos valores referentes ao empréstimo obrigacionista contraído junto da CaixaBI.<sup>29</sup>

Neste contexto, a ENSE não dispõe de parecer quanto à eventual dispensa do cumprimento do princípio da UTE no ano de 2018. Contudo, releva-se que a ENSE procedeu ao encerramento da sua conta junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., pelo que, em 31 de dezembro de 2018, apenas apresentava as suas disponibilidades depositadas junto do IGCP e da CaixaBI.

## 7. Relatório de Governo Societário de 2018

<sup>23</sup> De acordo com os esclarecimentos prestados, a diferença resulta da componente existente no contrato de telecomunicações que continha comunicações internacionais (este contrato de telecomunicações foi recentemente alvo de revisão).

<sup>24</sup> Estabelecida no artigo 145.º do DLEO 2018.

<sup>25</sup> Para efeito do cálculo do rácio da eficiência operacional, os gastos operacionais correspondem aos custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, aos fornecimentos e serviços externos e aos gastos com pessoal, estes últimos corrigidos dos efeitos decorrentes da reposição salarial, das indemnizações por rescisão e da aplicação do disposto no artigo 21.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), e o volume de negócios é corrigido dos subsídios à exploração.

<sup>26</sup> Unidade de Administração Geral- 10; Unidade de Reservas Petrolíferas- 3; Unidade de Controlo e Prevenção- 15.

<sup>27</sup> Não considerando 5 membros dos órgãos sociais (2-CA e 3-CF).

<sup>28</sup> Em dezembro de 2017.

<sup>29</sup> Despacho comunicado à empresa através de ofício do IGCP, de 4 de janeiro de 2018.

Tendo em conta a análise que o CF fez ao conteúdo do RGS 2018, incluindo os respetivos anexos, e o parecer expresso pelo ROC, o CF é de parecer que o RGS, aprovado em reunião do Conselho de Administração de 24 de junho de 2019, inclui informação sobre as matérias reguladas no Capítulo II do RJSPE e traduz, na generalidade, a observância das disposições legais aplicáveis e o cumprimento das orientações em vigor.

Nestes termos, e em cumprimento do n.º 5 do artigo 420.º do CSC, somos de parecer que o RGS 2018 inclui os elementos que são exigíveis nos termos previstos no artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários e das demais disposições legais que lhe são aplicáveis.

## 8. Parecer

Face ao exposto nos pontos anteriores, o Conselho Fiscal, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 420.º do CSC, é de parecer que:

O Relatório de Gestão do exercício de 2018 foi elaborado em conformidade com as orientações legais e estatutárias, evidenciando os aspetos mais relevantes ocorridos e um ponto individualizado sobre o cumprimento das orientações legais, e está consistente com as respetivas Demonstrações financeiras.

As Demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2018 apresentam, de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a situação económica e financeira da ENSE, em 31 de dezembro de 2018.

Assim, e atenta a opinião expressa pelo Revisor Oficial de Contas na Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria, o Conselho Fiscal é de parecer que merecem aprovação:

- a) o Relatório de Gestão e contas apresentados pelo Conselho de Administração da ENSE, bem como o Relatório de Governo Societário, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018;
- b) a proposta de aplicação do resultado líquido de 2018, negativo em 23.386.293,51 euros, através da respetiva relevação em resultados transitados.

Lisboa, 9 de setembro de 2019.

O Conselho Fiscal,



José António de Azevedo Pereira (Presidente)

Margarida Carla Campos Freitas Taborda (Vogal)

Cristina Maria Pereira Freire (Vogal)

## DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho Fiscal abaixo indicados declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento:

- i. A informação constante no Relatório de Gestão referente ao exercício de 2018 e nos demais documentos de prestação de contas, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da ENSE;
- ii. A informação constante no Relatório de Gestão referente ao exercício de 2018 expõe a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da empresa, bem como contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Lisboa, 09 de setembro de 2019

O Conselho Fiscal,

José António de Azevedo Pereira (Presidente)

Margarida Carla Campos Freitas Taborda (Vogal)

Cristina Maria Pereira Freire (Vogal)